

EXERCÍCIO
2021

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

. . . .

GLÓRIA D'OESTE

Processo: 412775/2021

Conselheiro
Valter Albano
Relator

tce
mt





Sumário

1.	Peças de Planejamento	9
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2018 a 2021.....	11
2.1.	Desempenho Fiscal	11
2.1.1.	Receitas Orçamentárias	11
2.1.1.1.	Receitas Correntes:.....	13
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria:	16
2.1.1.3.	Transferências Correntes:.....	17
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente	18
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	20
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i>: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	21
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos	23
2.1.1.6.	Dívida Ativa	24
2.1.2.	Despesas Orçamentárias:	25
2.1.2.1.	Despesas Correntes:	29
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	32
3.	Resultados da Execução Orçamentária:	33
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):	35
5.	Dívida Pública:	37
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>.....	38
6.	Limites Constitucionais e legais:	39
6.1.	Educação	39
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	39
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica	42
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:	42
6.2.	Saúde:	43
6.3.	Gasto com Pessoal:	46
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo	46
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município.....	47
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo:	49





6.5.	Síntese da Observância dos Principais Limites	50
7.	Aspectos Previdenciários	50
7.1.	Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados	51
7.3.	Resultado Financeiro	52
8.	Indicadores	53
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>	53
8.2.	Investimento <i>per capita</i>	54
8.3.	Indicador de Poupança Corrente	56
8.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED	58
9.	COVID-19	60
9.1.	Receitas e Despesas – Covid-19	60
9.2.	Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19	62
10.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo	63
11.	Parecer do Ministério Público de Contas.	Erro! Indicador não definido.





Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município	8
Quadro 2 - Peças de Planejamento	9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade	10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento	10
Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento	11
Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA	11
Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2018 a 2021 - Atualizada pelo IPCA.....	12
Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2018 a 2021 - Atualizada pelo IPCA.....	16
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2018 a 2021 - Glória D'Oeste - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA	23
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA	25
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função	26
Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2018 a 2021	26
Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA	27
Quadro 14 - Despesas 2018 a 2021 - Glória D'Oeste – Atualizada pelo IPCA	32
Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	32
Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento	33
Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)	33
Quadro 18 - Resultado Orçamentário	34
Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA	34
Quadro 20 - Resultado Financeiro	36
Quadro 21 - Dívida Pública	37
Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA	37
Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação	40
Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	40
Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2018 a 2021.....	41
Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB	42
Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério	42
Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2018 a 2021.....	43
Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	44
Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$	44
Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2018 a 2021.....	45
Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL.....	46





Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado	47
Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%)	48
Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2018 a 2021	48
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88	49
Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2018 a 2021.....	50
Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	50
Quadro 39 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA	51
Quadro 40 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente	57
Quadro 41 - Indicador de Poupança Corrente	57
Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal - 2018 a 2021	58
Quadro 43 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2021.....	59
Quadro 44 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2021	59
Quadro 45 - Salário Médio de Admissão - 2021	59
Quadro 46 - Receita Arrecadada Covid - 2021	61
Quadro 47 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2021	61
Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2021.....	62





Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária	10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA	11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2021	13
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2018 a 2021 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA	14
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2018/2021 – Atualizada pelo IPCA	14
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2021 (R\$)	15
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA	15
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA	17
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2018 a 2021	18
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA	19
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2018/2021 – Atualizado pelo IPCA	20
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA	21
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA	21
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA	22
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2018 a 2021 - Atualizado pelo IPCA	22
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA	23
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA	24
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA	27
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2021	28
Gráfico 20 - Histórico das Despesas	28
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA	29
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA	30
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA	30
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA	31
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total	32
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA	35
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2018 a 2021	36
Gráfico 28 - Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA	38
Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais - Município - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA	38





Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA	39
Gráfico 31 - % Aplicado na Educação.....	41
Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA	41
Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério	43
Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde	45
Gráfico 35 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA.....	45
Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo	47
Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município	48
Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	49
Gráfico 39 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA	52
Gráfico 40 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas	53
Gráfico 42 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA	54
Gráfico 43 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA.....	55
Gráfico 44 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2018 a 2021	56
Gráfico 45 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2021	62
Gráfico 46 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 – 2020/2021	63





PROCESSO : **41.277-5/2021**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2021**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**
RESPONSÁVEL : **Gheysa Maria Bonfim Borgato**
ADVOGADOS
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Glória D'Oeste**, referentes ao exercício de **2021**, gestão da senhora **Gheysa Maria Bonfim Borgato**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Glória D'Oeste





Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE		
Data de Criação		20/12/1991
Área geográfica		835 km²
Distância da Capital		308 km
População – IBGE		2.990 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2018 a 2020)		
Exercício	Responsável	Parecer
2018	Paulo Remédio	Parecer Prévio Favorável
2019	Paulo Remédio	Parecer Prévio Favorável
2020	Paulo Remédio	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pela citada gestora e pelo contador do município, senhor **Joabe Francis Garcia Silva**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número MT-017027/O-2.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Leandro de Souza Remedio**, Controlador Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Glória D'Oeste foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- **Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes**
- Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Glória D'Oeste** em 2021, comparados aos obtidos nos anos de 2018 a 2020, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2021.





1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

Quadro 2 - Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	8.411-5/2018	613/2017	21/11/2017	-
LDO	50.285-5/2021	676/2020	16/06/2020	-
LOA	27.599-9/2020	685/2020	17/11/2020	15,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 20.800.000,00** (vinte milhões, oitocentos mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





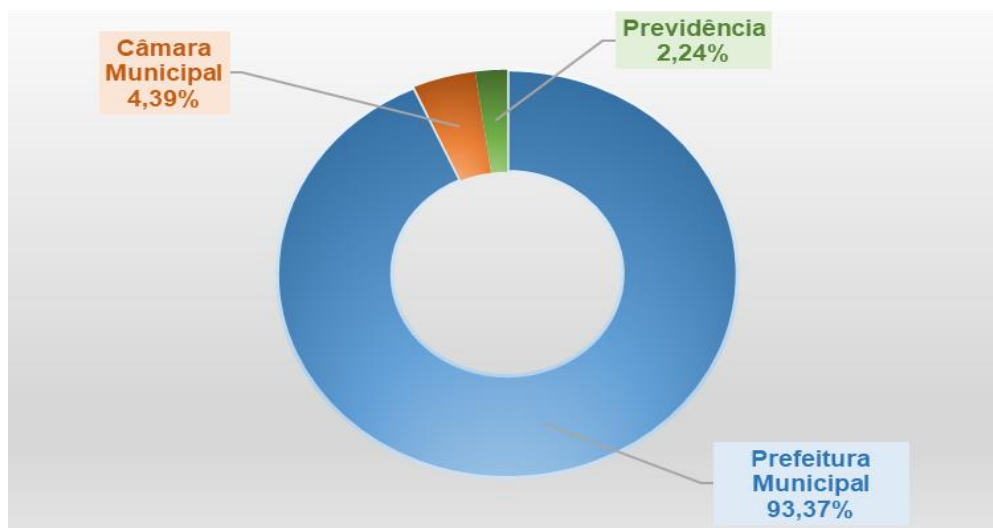
suplementares até o limite de **15%** (quinze centésimos percentuais) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	20.334.800,00	97,76%
Prefeitura Municipal	19.420.800,00	93,37%
Câmara Municipal	914.000,00	4,39%
Administração Indireta	465.200,00	2,24%
Previdência	465.200,00	2,24%
Total Geral Fixado	20.800.000,00	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária



9. Durante o exercício de 2021, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:

Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial		R\$ 20.800.000,00
créditos adicionais	suplementar	R\$ 8.886.552,93
	especial	R\$ 452.244,13
Redução		R\$ 7.109.254,65
Orçamento Final		R\$ 23.029.542,41
Variação% OF/OI		10,72%
Alterações% - Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		44,90%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)





Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	7.109.254,65
Excesso de Arrecadação	2.086.767,28
Superávit Financeiro	142.775,13
Total Créditos Adicionais	9.338.797,06

Fontes: [Contas Anuais](#)

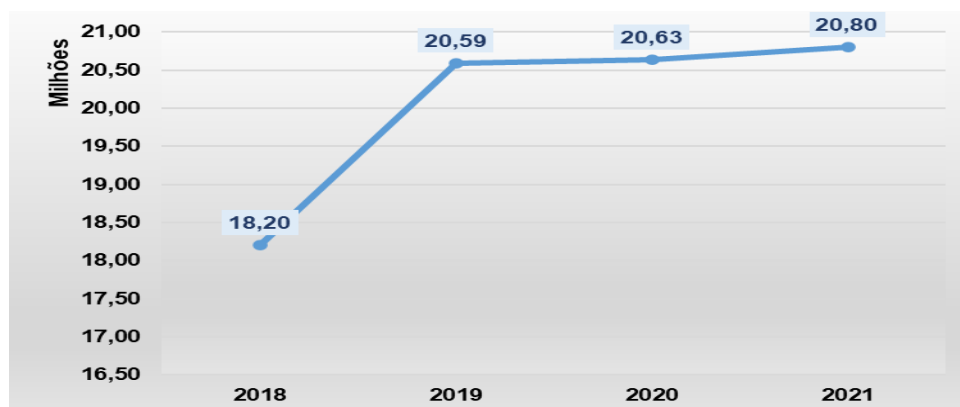
10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2018 a 2021, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar no Quadro 6:

Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA

	2018	2019	2020	2021
Receita Estimada - R\$	18.201.915,25	20.590.888,76	20.632.265,96	20.800.000,00
Variação %	-	13,12%	0,20%	0,81%

Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2018 a 2021

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja





finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 23.179.637,01** (vinte e três milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo).

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2018 a 2021, revela crescimento da arrecadação, exceto em 2019, conforme demonstrado no Quadro 7:

Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2018 a 2021 - Atualizada pelo IPCA

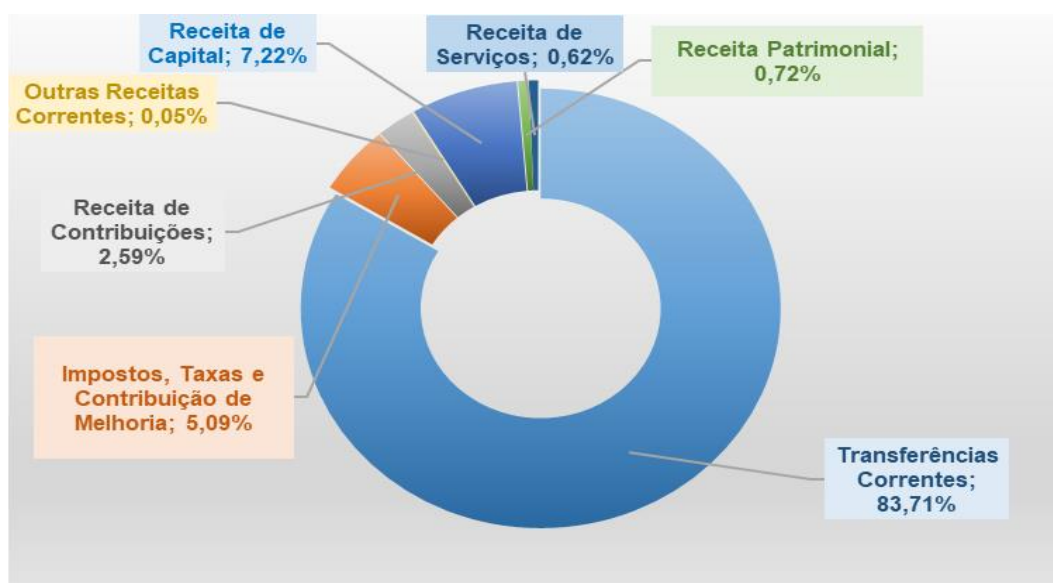
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes (Bruta)	20.821.363,82	21.552.075,10	22.955.067,31	24.663.758,50
Receitas Correntes (liq. Ded)	18.332.797,45	19.000.977,78	20.424.385,78	21.505.231,01
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	919.807,91	1.214.596,86	1.363.084,16	1.200.650,39
Receita de Contribuições	682.804,36	683.473,43	592.733,30	601.057,87
Receita Patrimonial	192.352,24	59.682,63	9.857,12	166.600,45
Receita de Serviços	137.748,87	187.258,43	216.786,68	144.550,72
Transferências Correntes	18.884.798,31	19.208.118,78	20.699.363,55	22.539.887,33
Outras Receitas Correntes	3.852,15	198.944,97	73.242,50	11.011,74
Receitas de Capital	1.341.927,50	323.626,26	613.952,97	1.674.406,00
Alienação de Bens	0,00	53.490,30	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.341.927,50	270.135,96	613.952,97	1.674.406,00
Receitas Intraorçamentárias	852.594,71	851.085,62	1.162.202,01	607.790,12
Deduções	-2.488.566,37	-2.551.097,33	-2.530.681,53	-3.158.527,49
FUNDEB	-2.488.566,37	-2.551.097,33	-2.509.586,72	-3.137.227,49
Outras Deduções	0,00	0,00	-21.094,81	-21.300,00
Total das Receitas	20.527.319,66	20.175.689,66	22.200.540,76	23.787.427,13
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	19.674.724,95	19.324.604,04	21.038.338,75	23.179.637,01
% Variação	-	-1,78%	8,87%	10,18%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2021



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 83,71% (oitenta e três inteiros e setenta e um centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

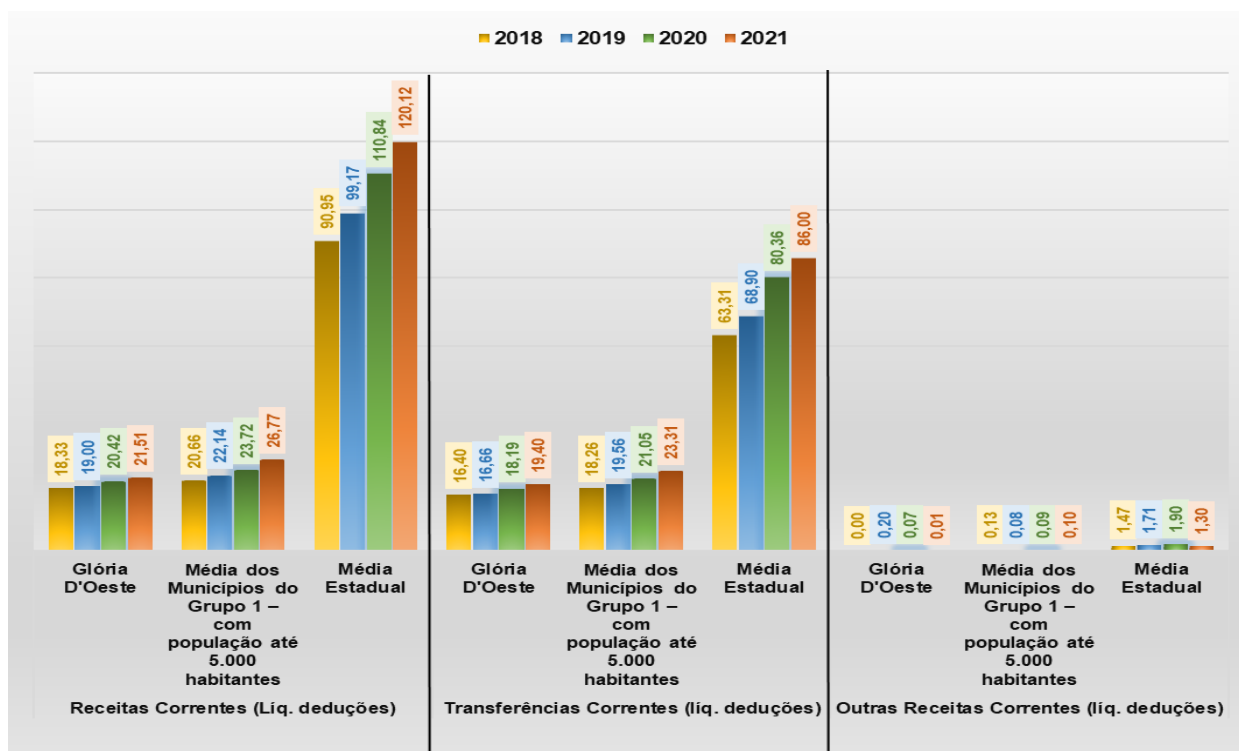
14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 17,3% (dezessete inteiros e trinta centésimos percentuais), no período de 2018 a 2021, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 1, 29,53% (vinte e nove inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais), e abaixo da média estadual, 32,07%





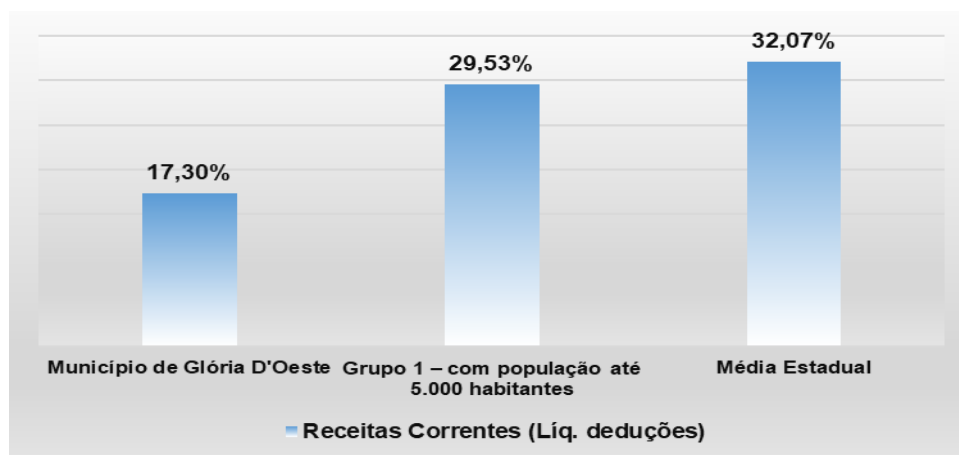
(trinta e dois inteiros e sete centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em 18,34% (dezoito inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais) e as outras receitas correntes aumento 185,86% (cento e oitenta e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais).

Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2018 a 2021 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2018/2021 – Atualizada pelo IPCA



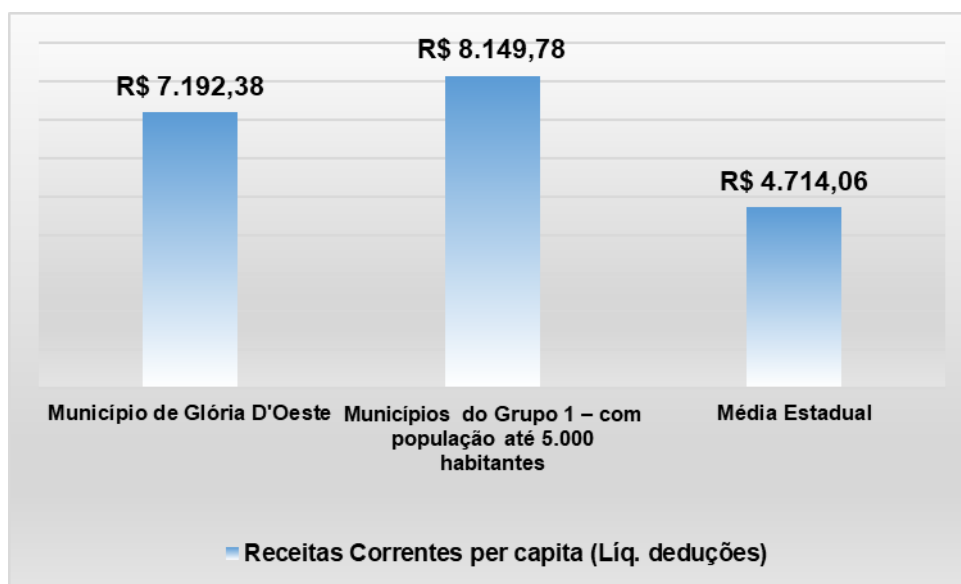
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





15. A **Receita Corrente per capita** do Município de Glória D'Oeste, no exercício de 2021, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 1 e acima da média estadual.

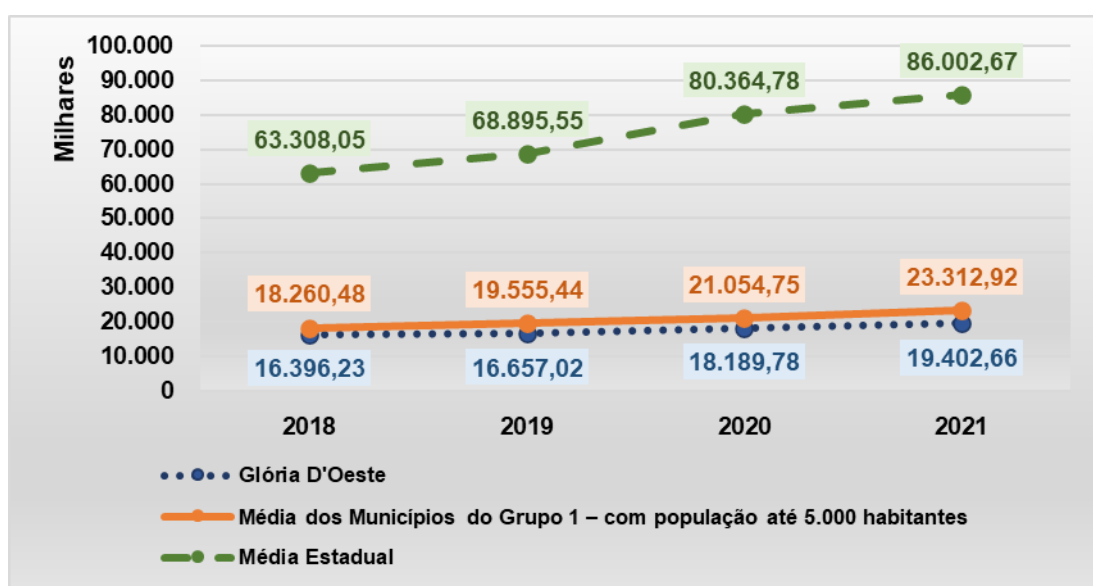
Gráfico 6 - Receita Corrente per capita - 2021 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2018 a 2021.

Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

17. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **5,09%** (cinco inteiros e nove centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 8:

Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2018 a 2021 - Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2018	2019	2020	2021	% (RECEITA PRÓPRIA - 2021/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2021)
Impostos, Taxas e Contribuições	834.102,86	1.199.564,11	1.311.208,75	1.136.947,24	4,90%
IPTU	29.768,69	35.031,73	11.371,18	62.400,61	0,27%
IRRF	286.659,95	300.282,48	395.913,65	305.964,24	1,32%
ISSQN	211.691,05	374.193,92	293.136,69	229.152,57	0,99%
ITBI	267.854,92	435.104,51	570.442,30	502.060,03	2,17%
Taxas	38.128,26	54.951,48	40.344,94	37.369,79	0,16%
Multas e Juros de Tributos	566,32	2.940,75	368,78	1.610,56	0,01%
Dívida Ativa	50.020,33	7.998,84	23.273,56	32.373,17	0,14%
Multas e Juros Dívida Ativa	4.564,85	3.310,83	6.737,85	8.409,42	0,04%
Total	889.254,37	1.213.814,52	1.341.588,94	1.179.340,39	5,09%
Variação %	-	36,50%	10,53%	-12,09%	
Variação% (2018/2021)	32,62%				
Variação média%	11,64%				
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida	4,52%	6,28%	6,38%	5,09%	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 27/07/2022

18. As **Receitas Tributárias Próprias** tiveram incremento de 32,62% (trinta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), no período de 2018 a 2021. Esse aumento foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de 89,44% (oitenta e nove inteiros e quarenta e quatro

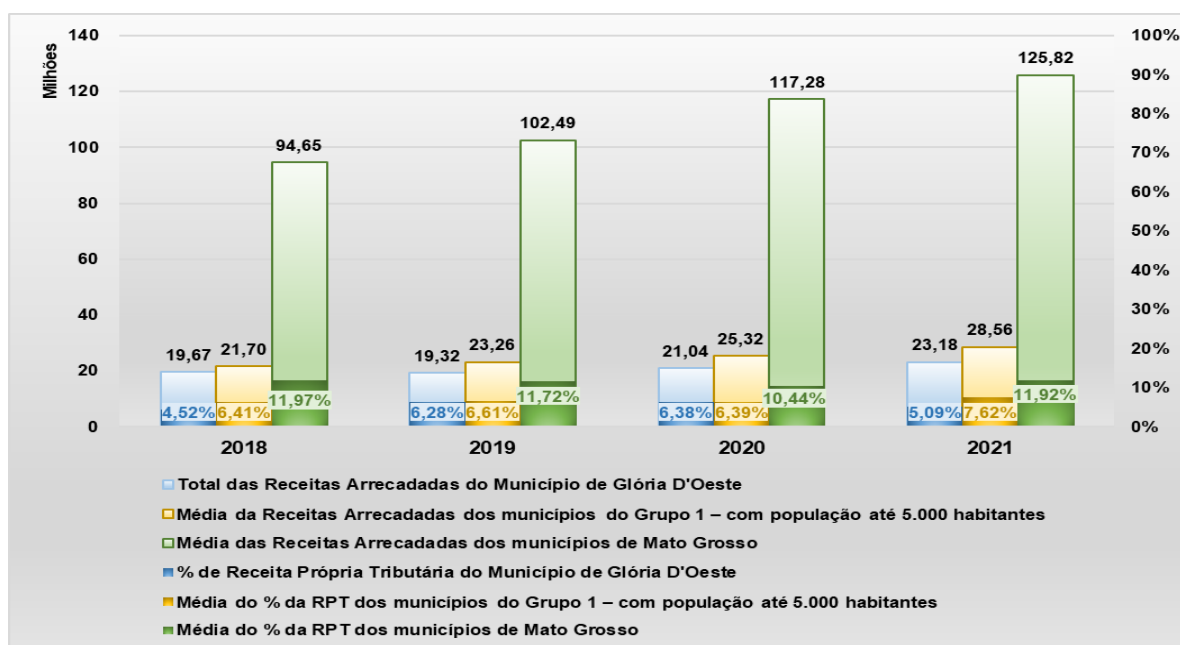




centésimos percentuais), em 2018, para 90,22% (noventa inteiros e vinte e dois centésimos percentuais), em 2021.

19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2018 a 2021. O Município de Glória D'Oeste apresentou crescimento percentual no período, até 2020, porém ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes e abaixo da média estadual.

Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

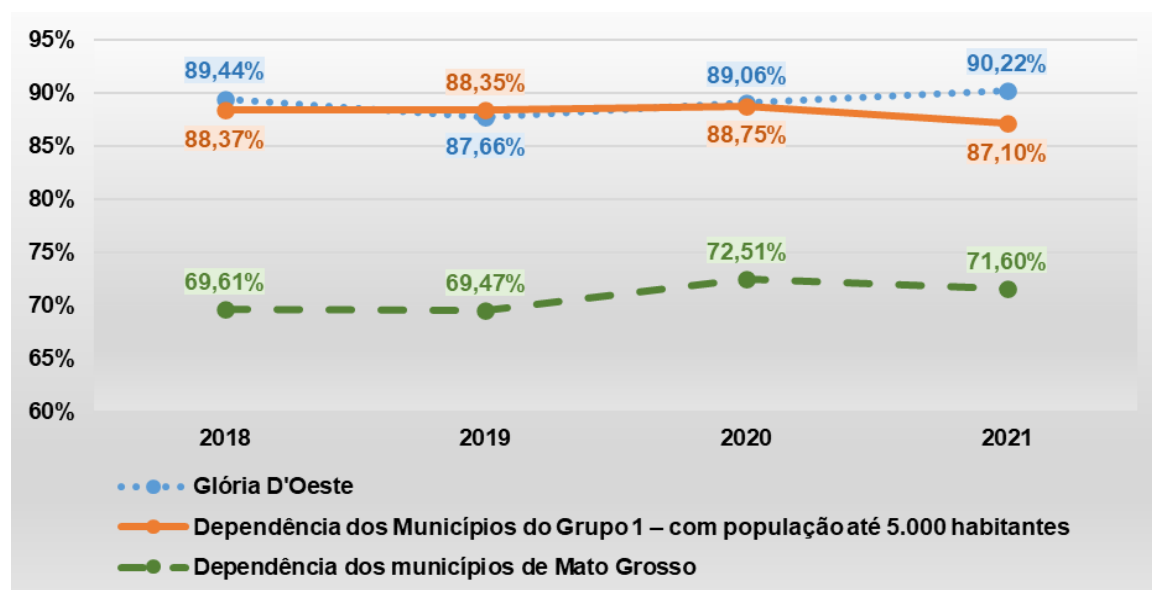
20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 90,22% (noventa inteiros e vinte e dois centésimos percentuais) e 87,66% (oitenta e sete inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2018 e 2021.





21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2021, o percentual de dependência do Município de Glória D'Oeste foi de 90,22% (noventa inteiros e vinte e dois centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 1, que atingiu 87,1% (oitenta e sete inteiros e dez centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 71,6% (setenta e um inteiros e sessenta centésimos percentuais), Glória D'Oeste obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2018 a 2021



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente

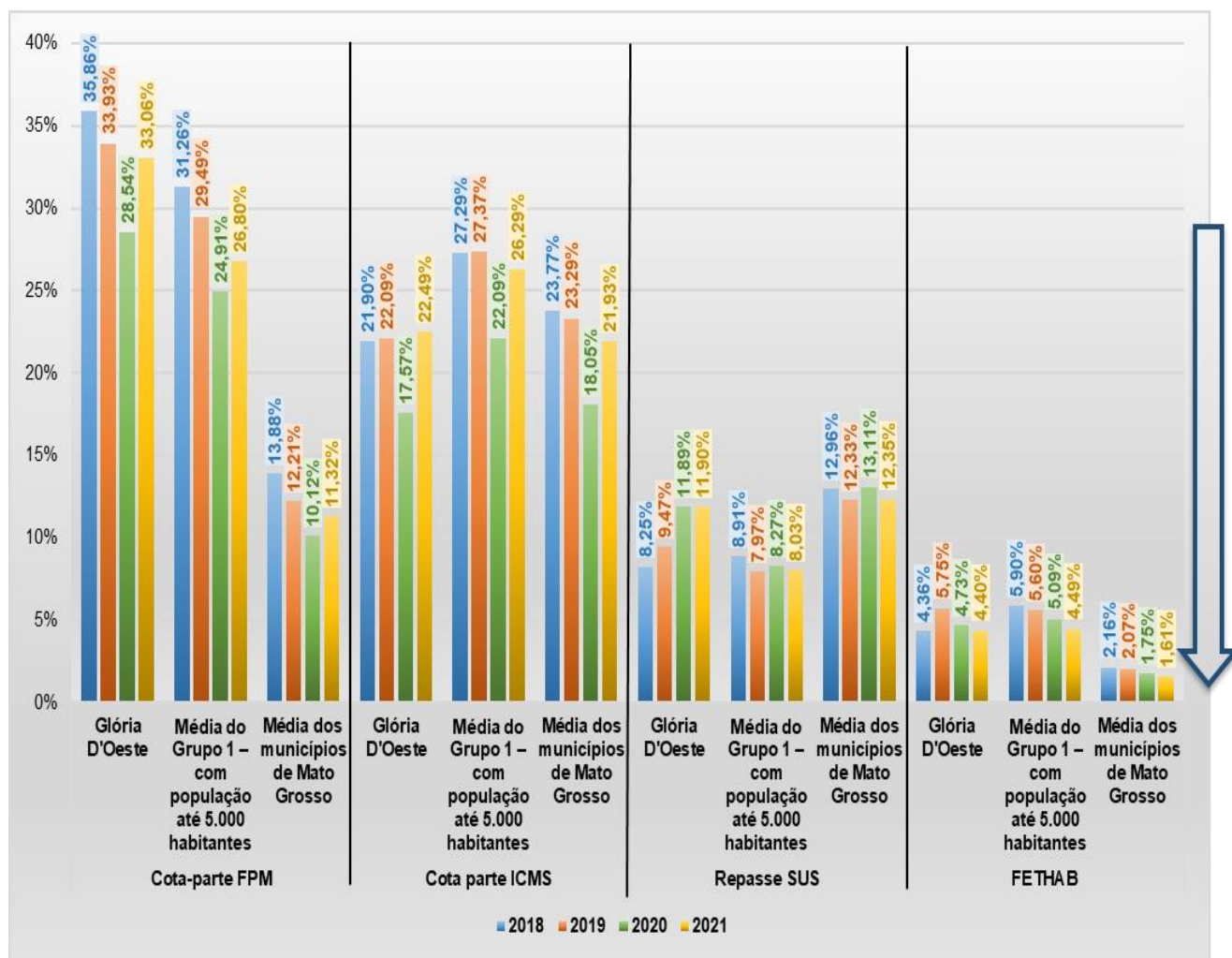
22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos quatro principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo





de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, Repasse do SUS e Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, no período de 2018 a 2021.

Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

23. Em 2021, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota-parte FPM, responsável por 33,06% (trinta e três inteiros e seis centésimos percentuais) da Receita Corrente de Glória D'Oeste, colocando o município acima da média do Grupo 1 e da média estadual.





2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

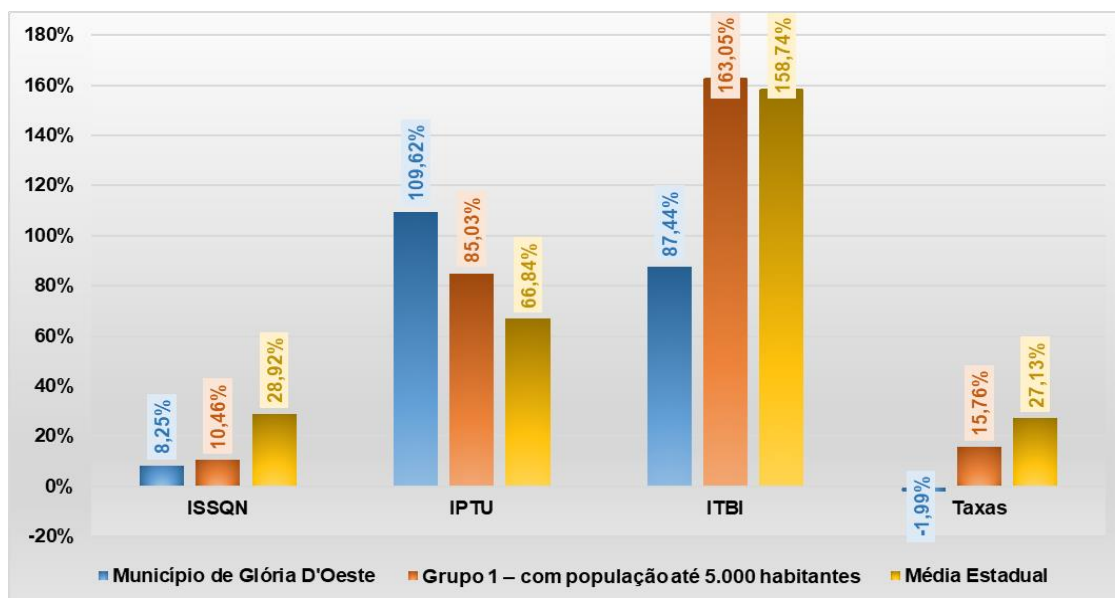
24. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2018 a 2021:

- **ISSQN**, crescimento de **8,25%**
- **IPTU**, crescimento de **109,62%**
- **ITBI**, crescimento de **87,44%**
- **Taxas**, decréscimo de **1,99%**

25. O **ISSQN** representou **1,07%** (um inteiros e sete centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2021; O **ISSQN**, foi o tributo que apresentou o menor crescimento em arrecadação no período 2018 a 2021. Em 2021, o **IPTU** representou **0,29%** (vinte e nove centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **2,33%** (dois inteiros e trinta e três centésimos percentuais) e **0,17%** (dezessete centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. A pesquisa permitiu observar que o Município de Glória D'Oeste, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação do IPTU, ficando acima da média do Grupo 1 e da média estadual.

Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2018/2021 – Atualizado pelo IPCA



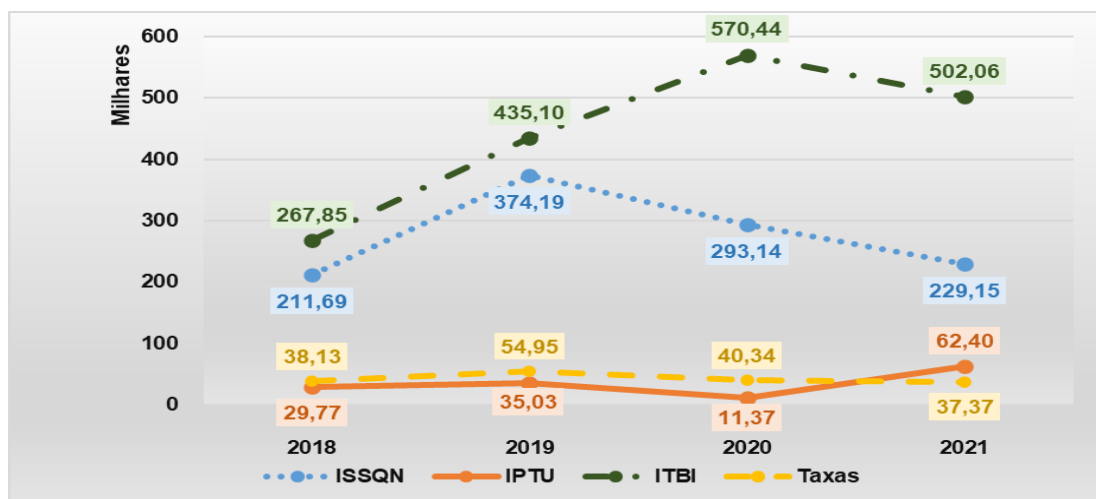
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Glória D'Oeste em relação aos principais tributos, no período de 2018 a 2021:

Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA

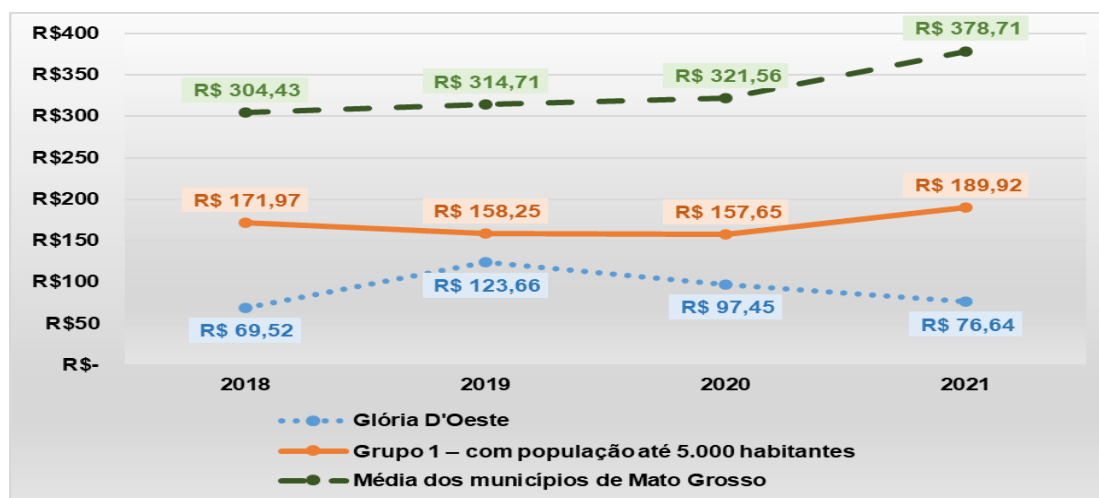


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Glória D'Oeste, no período de 2018 a 2021, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Glória D'Oeste apresentou redução nos dois últimos períodos, ficando abaixo da média do Grupo 1 e da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA



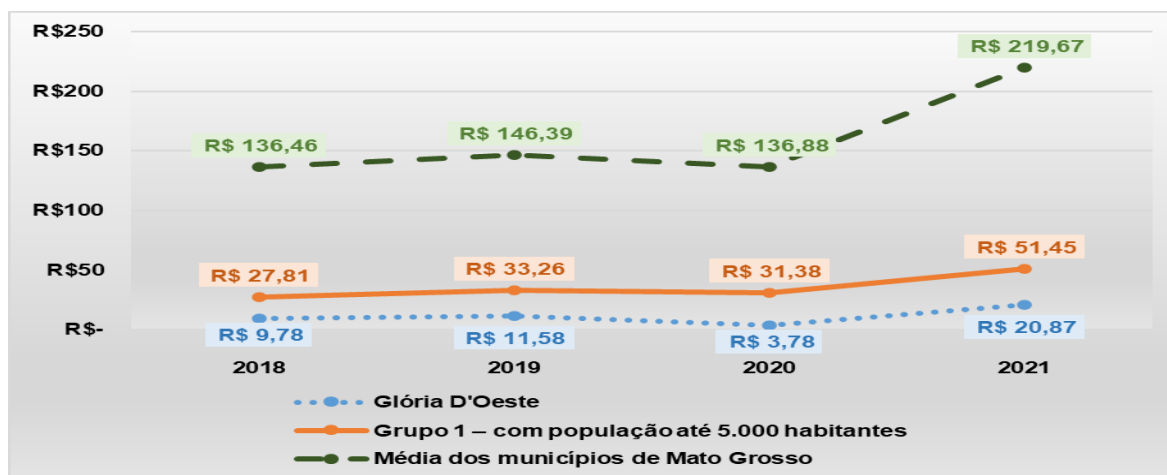
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





29. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2018 a 2021, apresentou oscilação, ficando abaixo da média do Grupo 1, e abaixo da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

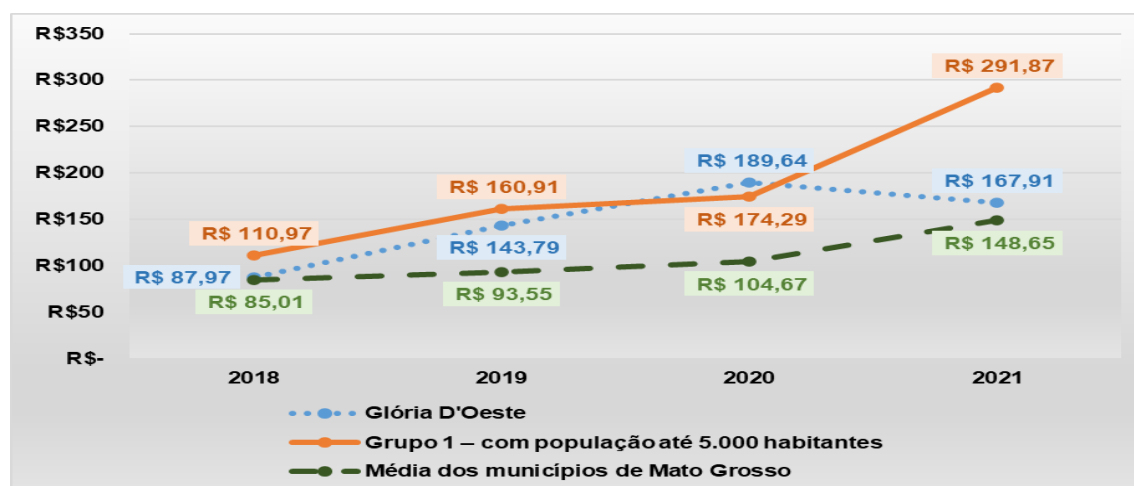
Gráfico 14 - IPTU per capita - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

30. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2018 a 2021, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento até 2020, tendo ficado abaixo da média do Grupo 1, exceto no penúltimo exercício, e acima da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 - ITBI per capita - 2018 a 2021 - Atualizado pelo IPCA



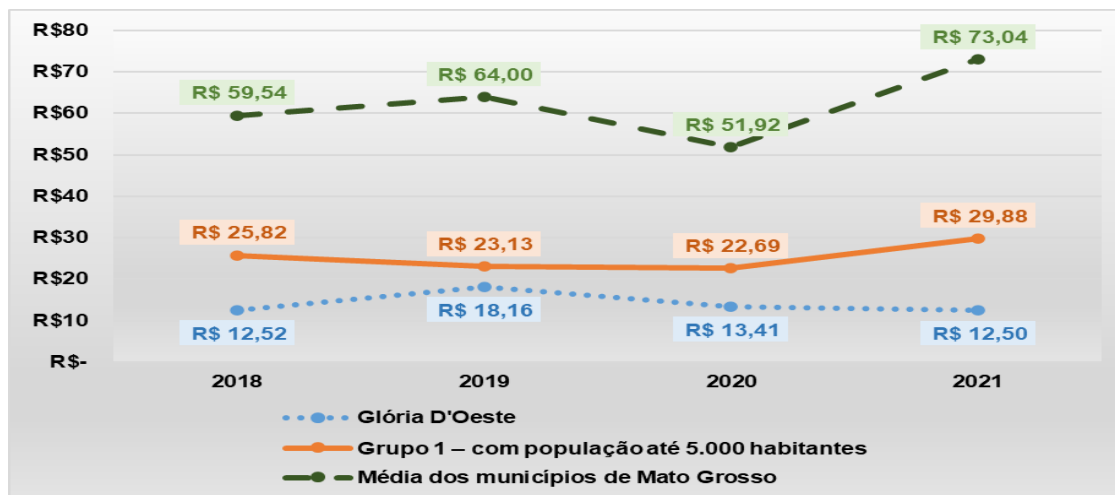
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

31. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2018 a 2021, apresentaram redução nos dois últimos exercícios, ficando abaixo da média do Grupo 1 e da média estadual, em comparação a ambas as médias, de acordo com o Gráfico 16.





Gráfico 16 - Taxas per capita - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do IPTU, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2018 a 2021 - Glória D'Oeste - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA

Exercício	2018	2019	2020	2021
Dependência das Transferências	89,44%	87,66%	89,06%	90,22%
Receita Corrente (excluída deduções)	18.333	19.001	20.424	21.505
Transferências Correntes	16.396	16.657	18.190	19.403
Outras Receitas Correntes	4	199	73	11
ISSQN - Liq. deduções	212	374	293	229
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	76,76%	-21,66%	-21,83%
IPTU - Liq. deduções	30	35	11	62
Evolução da arrecadação – IPTU	-	17,68%	-67,54%	448,76%
ITBI - Liq. deduções	268	435	570	502
Evolução da arrecadação – ITBI	-	62,44%	31,10%	-11,99%
Taxas - Liq. deduções	38	55	40	37
Evolução da arrecadação – Taxas	-	44,12%	-26,58%	-7,37%

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

33. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram redução na arrecadação em 2021, com destaque para o ISSQN e ITBI, cujas receitas reduziram 21,83% (vinte e um inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) e 11,99% (onze





inteiros e noventa e nove centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende do Quadro 9.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

34. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

35. No período de 2018 a 2021, o Município de Glória D'Oeste apresentou desempenho insatisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 1,07% (um inteiros e sete centésimos percentuais) a 7,9% (sete inteiros e noventa centésimos percentuais).

36. No exercício de 2021, o percentual alcançado foi de 3,39% (três inteiros e trinta e nove centésimos percentuais), sendo inferior à média dos municípios do Grupo 1, 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais) e inferior da média estadual, 13,23%, (treze inteiros e vinte e três centésimos percentuais).

Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2018 a 2021, indica aumento do saldo, conforme se pode observar no Quadro 10:

Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
Saldo Dívida Ativa	821.100,47	1.061.322,78	1.132.930,74	1.203.461,42
Variação %	-	29,26%	6,75%	6,23%
% de recebimento da dívida ativa de Glória D'Oeste	7,90%	1,07%	2,65%	3,39%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	11,17%	10,27%	7,52%	11,46%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,62%	12,62%	9,49%	13,23%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 27/07/2022

2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

38. O montante do orçamento inicial de Glória D'Oeste foi de R\$ 19.902.400,00 (dezenove milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos reais). A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 22.288.425,80 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), representando um aumento de 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos percentuais) em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2021, totalizaram **R\$ 18.844.445,86** (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), representando uma redução de 15,45% (quinze inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nos Quadro 11 e 12:





Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	868.000,00	868.000,00	756.512,79	4,01%	87,16%
04 - Administração	4.592.200,00	4.275.696,29	4.136.749,77	21,95%	90,08%
08 - Assistência Social	1.375.500,00	1.109.381,93	764.825,95	4,06%	55,60%
09 - Previdência Social	465.200,00	475.200,00	425.173,88	2,26%	91,40%
10 - Saúde	4.073.000,00	4.856.901,65	4.736.850,36	25,14%	116,30%
11 - Trabalho	198.500,00	200.484,00	196.319,73	1,04%	98,90%
12 - Educação	3.621.400,00	4.970.596,34	4.471.150,65	23,73%	123,46%
13 - Cultura	383.000,00	1.297.760,00	1.297.310,30	6,88%	338,72%
15 - Urbanismo	334.000,00	166.188,00	111.654,03	0,59%	33,43%
16 - Habitação	54.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	684.500,00	528.381,63	508.008,36	2,70%	74,22%
18 - Gestão Ambiental	16.000,00	2.790,00	0,00	0,00%	0,00%
20 - Agricultura	440.600,00	488.562,25	463.868,15	2,46%	105,28%
23 - Comércio e Serviços	31.500,00	142.600,00	137.557,90	0,73%	436,69%
25 - Energia	104.500,00	150.793,84	57.280,21	0,30%	54,81%
26 - Transporte	1.437.000,00	1.915.807,89	671.008,14	3,56%	46,70%
27 - Desporto e Lazer	161.000,00	120.780,46	110.175,64	0,58%	68,43%
Reserva de Contingência e RPPS	1.062.500,00	717.501,52	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	897.600,00	741.116,61	706.084,37	-	78,66%
Total da Despesa	20.800.000,00	23.029.542,41	19.550.530,23	-	93,99%
Total (excluído as intraorçamentárias)	19.902.400,00	22.288.425,80	18.844.445,86	100,00%	94,68%

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2018 a 2021

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	17.457.900,00	18.259.706,54	16.765.242,54	96,03%
Pessoal e Encargos Sociais	8.895.750,00	7.586.275,46	7.383.074,73	83,00%
Outras Despesas Correntes	8.562.150,00	10.673.431,08	9.382.167,81	109,58%
Despesas de Capital	1.382.000,00	3.311.217,74	2.079.203,32	150,45%
Investimentos	1.346.000,00	3.274.417,74	2.042.444,62	151,74%
Amortização da Dívida	36.000,00	36.800,00	36.758,70	102,11%
Despesas Intraorçamentárias	897.600,00	741.116,61	706.084,37	78,66%
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	1.062.500,00	717.501,52	0,00	0,00%
Total da Despesa	20.800.000,00	23.029.542,41	19.550.530,23	93,99%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	19.902.400,00	22.288.425,80	18.844.445,86	94,68%

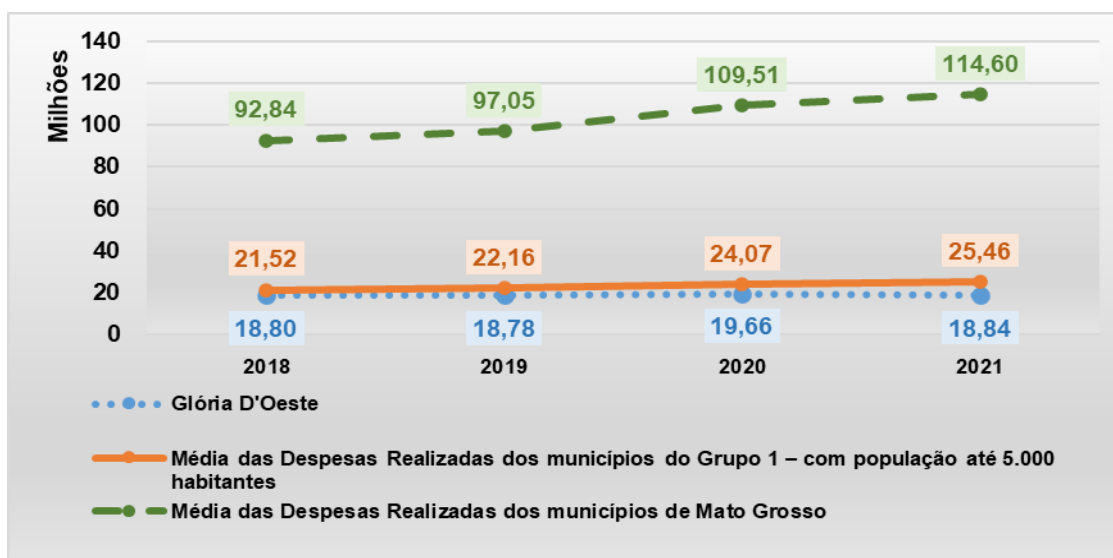
Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





39. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Glória D'Oeste, no período de 2018 a 2021, indica oscilação. Ficando abaixo da média do Grupo 1, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

40. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018 a 2021, revela redução no exercício de 2019 e 2021, como se observa no Quadro 13:

Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA

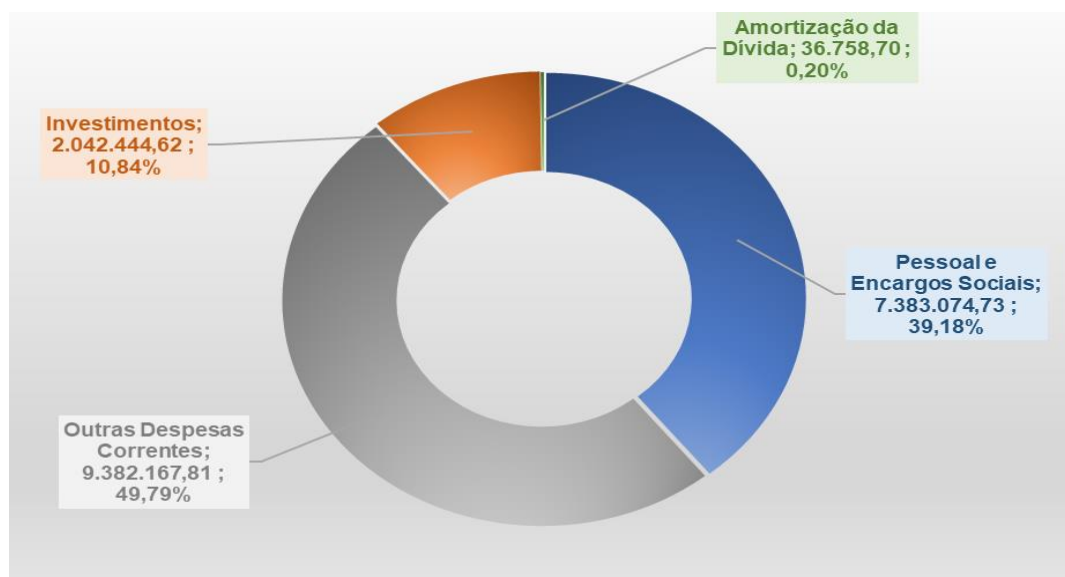
Grupos de Despesas	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes	17.840.884,81	17.046.994,99	18.367.273,89	16.765.242,54
Pessoal e Encargos Sociais	8.866.904,21	8.750.460,69	9.409.164,18	7.383.074,73
Outras Despesas Correntes	8.973.980,60	8.296.534,30	8.958.109,71	9.382.167,81
Despesas de Capital	961.120,18	1.728.737,08	1.296.497,69	2.079.203,32
Investimentos	956.136,72	1.728.737,08	1.271.745,79	2.042.444,62
Amortização da Dívida	4.983,46	0,00	24.751,90	36.758,70
Despesa Intraorçamentária	860.188,82	741.876,18	988.728,82	706.084,37
Total da Despesa	19.662.193,82	19.517.608,25	20.652.500,40	19.550.530,23
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	18.802.004,99	18.775.732,07	19.663.771,58	18.844.445,86
Variação - %	-	-0,14%	4,73%	-4,17%
% de variação médio da Despesa	0,14%			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 27/07/2022





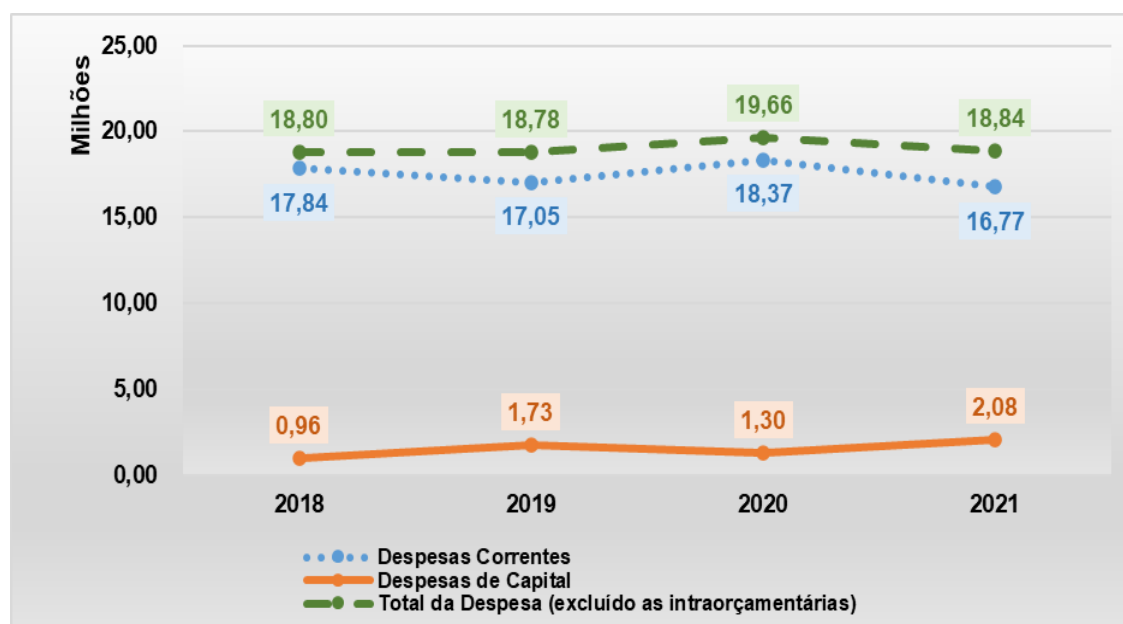
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2021



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 27/07/2022

41. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2021. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 49,79% (quarenta e nove inteiros e setenta e nove centésimos percentuais), está concentrada em Outras Despesas Correntes.

Gráfico 20 - Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





2.1.2.1. Despesas Correntes:

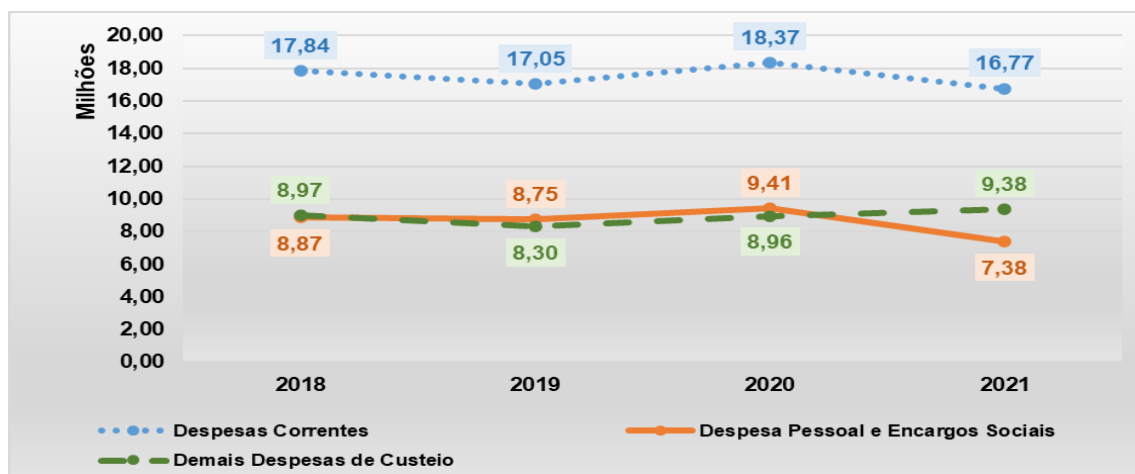
As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

42. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2018 a 2021 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, decréscimo de **6,03%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, decréscimo de **16,73%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **4,55%**.

43. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

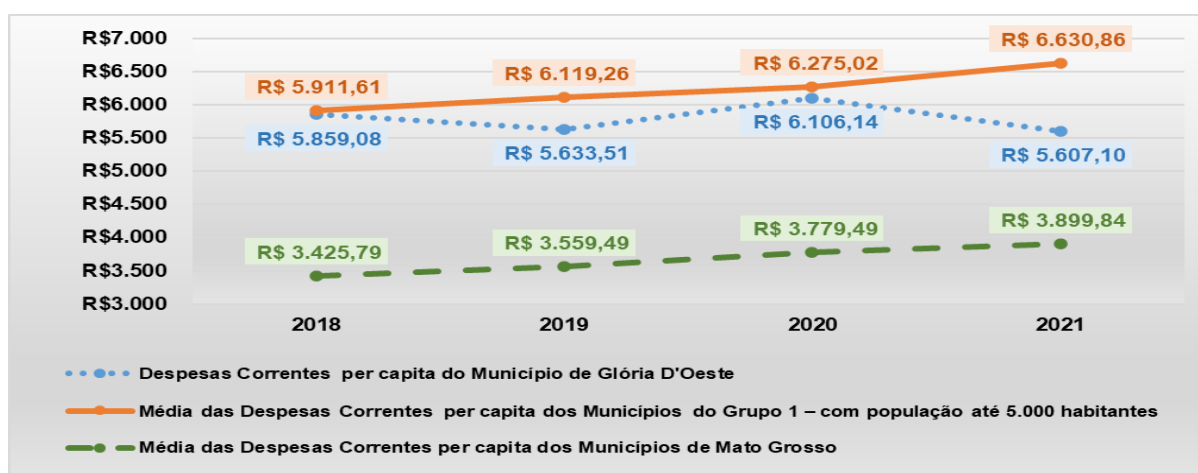
44. O Indicador de **Despesa Corrente per capita** é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Glória D'Oeste, no ano de 2021, gastou R\$ 5.607,10/habitante (cinco mil, seiscentos e sete reais e dez centavos), tendo gasto menos, por habitante, do





que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de R\$ 6.630,86 (seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), e ficou acima da média estadual, que teve a média de R\$ 3.899,84 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) gastos, por morador.

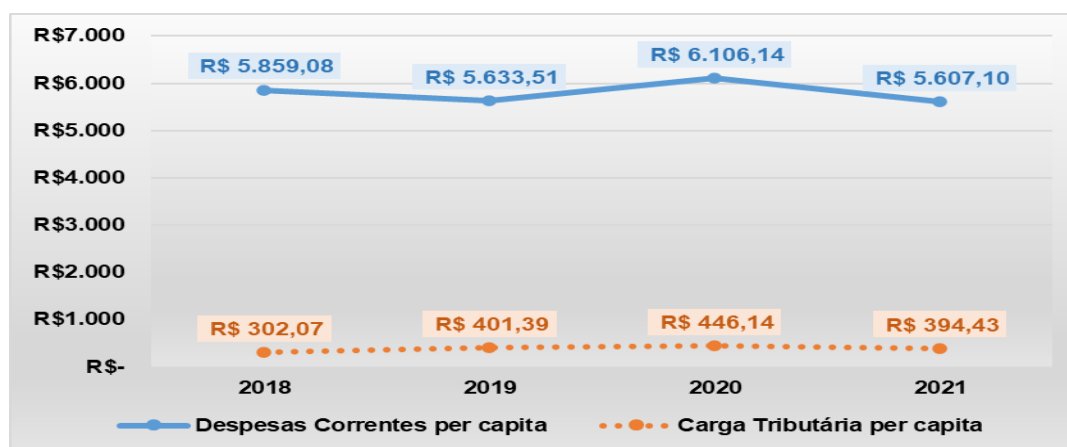
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

45. As **Despesas Correntes *per capita*** diminuíram 4,3% (quatro inteiros e trinta centésimos percentuais), no período de 2018 a 2021, enquanto a **Carga Tributária *per capita*** aumentou 30,58% (trinta inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

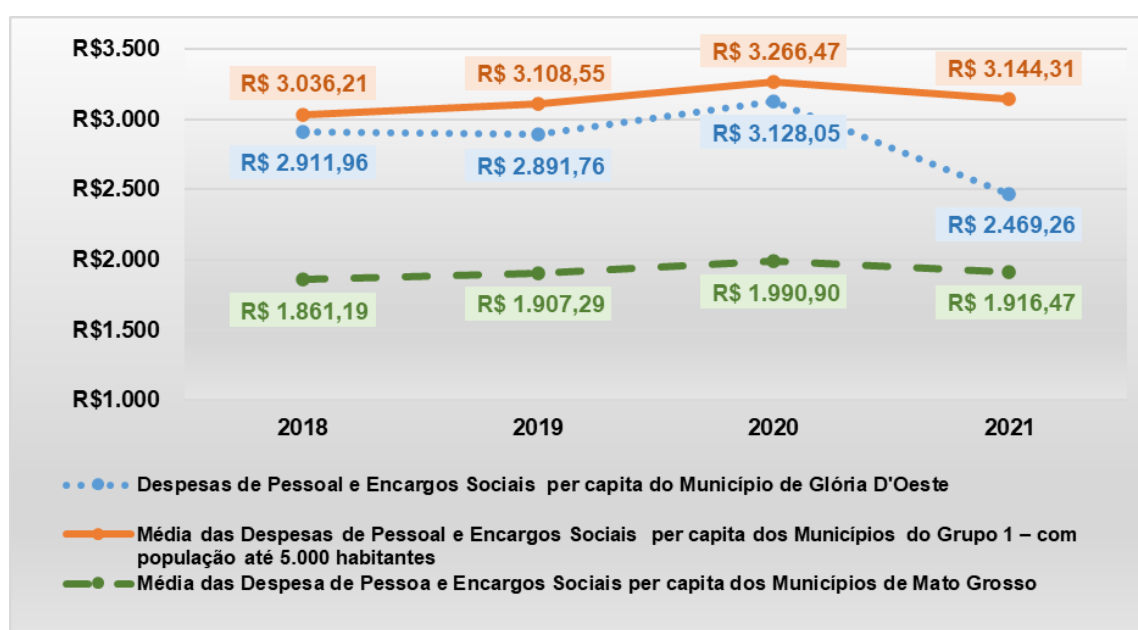




46. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

47. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* diminuiu cerca de 15,2% (quinze inteiros e vinte centésimos percentuais), no período de 2018 a 2021. No mesmo período, houve aumento das médias das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 1 foi de 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 2,97% (dois inteiros e noventa e sete centésimos percentuais).

Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

48. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2018 e 2021, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 14:





Quadro 14 - Despesas 2018 a 2021 - Glória D'Oeste – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2018	2019	2020	2021
% das Despesas com Pessoal	49,47%	45,24%	48,78%	39,68%
Despesas Correntes	R\$ 17.840.884,81	R\$ 17.046.994,99	R\$ 18.367.273,89	R\$ 16.765.242,54
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.866.904,21	R\$ 8.750.460,69	R\$ 9.409.164,18	R\$ 7.383.074,73
Demais Despesas Correntes	R\$ 8.973.980,60	R\$ 8.296.534,30	R\$ 8.958.109,71	R\$ 9.382.167,81
População (IBGE)	3.045	3.026	3.008	2.990
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 2.911,96	R\$ 2.891,76	R\$ 3.128,05	R\$ 2.469,26

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

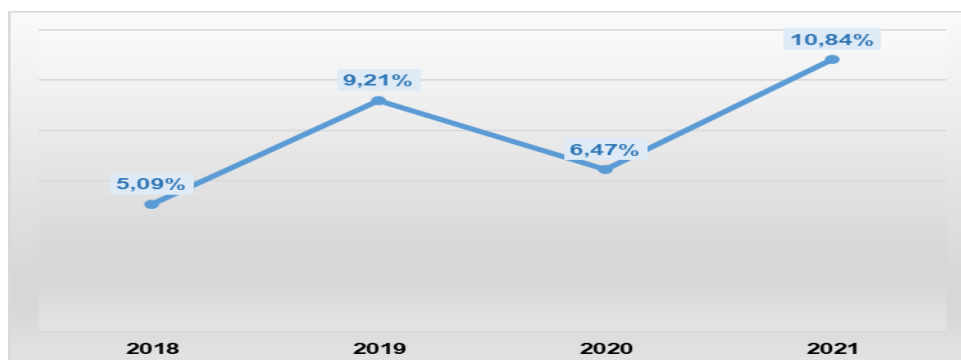
49. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2018 a 2021, revela crescimento no percentual investido; exceto em 2020, conforme se observa no Quadro 15.

Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2018	2019	2020	2021
Investimento – R\$	956.136,72	1.728.737,08	1.271.745,79	2.042.444,62
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	18.802.004,99	18.775.732,07	19.663.771,58	18.844.445,86
% de Investimento/Despesa	5,09%	9,21%	6,47%	10,84%
Despesa com investimento per capita - R\$	314,00	571,29	422,79	683,09
% variação Investimento per capita	-	81,94%	-25,99%	61,57%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	603,66	619,42	987,07	1.070,10
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	334,62	366,42	558,10	576,42

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 27/07/2022

Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





50. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2021, totalizaram R\$ 826.644,62 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 16:

Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
10 - Saúde	575.563,73	69,63%
04 - Administração	166.530,85	20,15%
12 - Educação	66.589,78	8,06%
01 - Legislativa	14.818,86	1,79%
17 - Saneamento	1.687,20	0,20%
08 - Assistência Social	1.454,20	0,18%
Total	826.644,62	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

3. Resultados da Execução Orçamentária:

51. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **15,75%** (quinze inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **15,45%** (quinze inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 17:

Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	20.025.800,00	Despesa Autorizada	22.288.425,80
Receita Arrecadada	23.179.637,01	Despesa Realizada	18.844.445,86
Excesso na Arrecadação	3.153.837,01	Economia Orçamentária	3.443.979,94
% da prevista	15,75%	% da autorizada	15,45%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

52. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Glória D'Oeste, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **17,74%** (dezessete inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) da receita corrente





líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 18:

Quadro 18 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	23.179.637,01
Receita Intraorçamentária	607.790,12
(-) Receita RPPS	1.187.284,00
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	22.600.143,13
Despesas Realizadas Consolidadas	18.844.445,86
Despesa Intraorçamentária	706.084,37
(-) Despesa RPPS	529.085,05
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	19.021.445,18
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	133.467,58
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - d=(a - b + c)	3.712.165,53
%Resultado Orçamentário/ RCL	17,74%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 27/07/2022

53. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2018 e 2021, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, nos dois últimos exercícios, conforme demonstrado no Quadro 19:

Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA

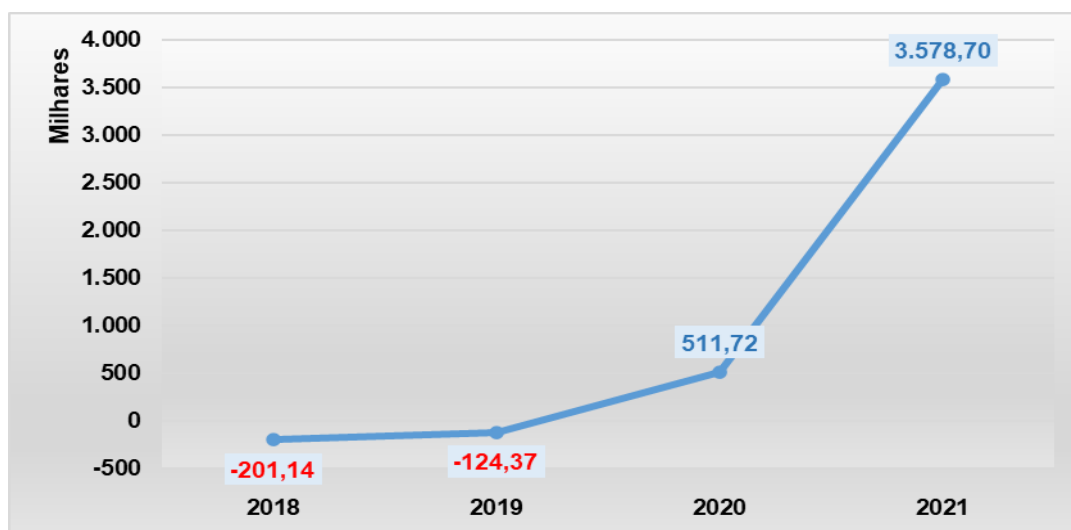
Descrição	2018	2019	2020	2021
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	20.527.319,66	20.175.689,66	22.200.540,76	23.787.427,13
(b) Receita RPPS (-)	1.594.820,07	1.430.391,97	1.702.897,96	1.187.284,00
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	18.932.499,60	18.745.297,69	20.497.642,80	22.600.143,13
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	19.662.193,82	19.517.608,25	20.652.500,40	19.550.530,23
(e) Despesa RPPS (-)	528.550,61	647.944,19	666.574,28	529.085,05
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	19.133.643,20	18.869.664,06	19.985.926,12	19.021.445,18
(g= c-f) Resultado Orçamentário	-201.143,61	-124.366,37	511.716,68	3.578.697,95

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 27/07/2022





Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

54. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2021, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **309,15%** (trezentos e nove inteiros e quinze centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 3,09** (três inteiros e nove centésimos percentuais) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **522,79%** (quinhentos e vinte e dois inteiros e setenta e nove centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 20:





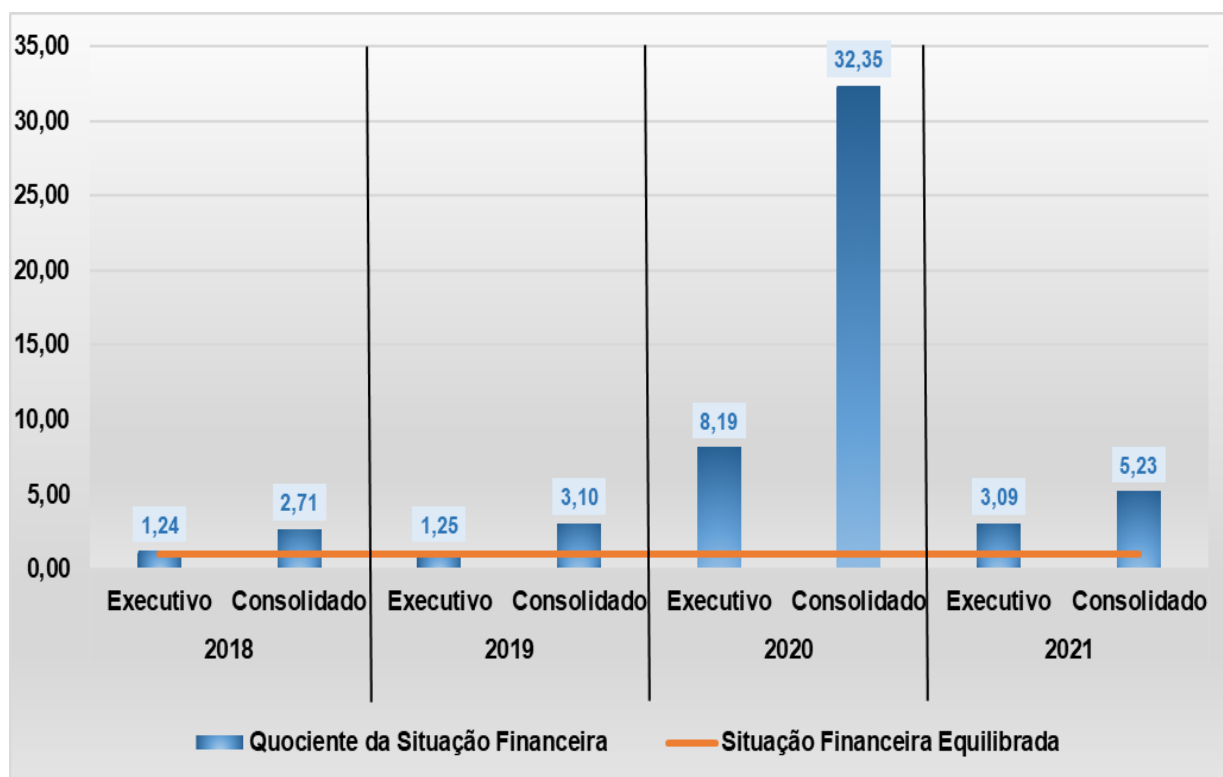
Quadro 20 - Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	12.504.761,78	5.195.193,21	7.309.568,57
Passivo Financeiro - R\$	2.391.943,59	27.523,67	2.364.419,92
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	10.112.818,19	5.167.669,54	4.945.148,65
Quociente da Situação Financeira	5,23	188,75	3,09
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	522,79%	18875,37%	309,15%
% Resultado Financeiro / RCL	48,33%	0,00%	23,63%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

55. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2018 a 2021, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2018 a 2021



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

56. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2021, totalizava R\$ 2.415.743,73 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado no Quadro 21:

Quadro 21 - Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2020	Movimentação no Exercício				Saldo final 2021
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	186.988,51	3.738.298,66	0,00	1.532.165,58	1.178,00	2.391.943,59
Restos a Pagar – Não Processado	20,00	1.440.047,06	0,00	20,00	0,00	1.440.047,06
Restos a Pagar – Processado	99.074,97	683.645,65	0,00	24.707,55	1.178,00	756.835,07
Depósitos e consignações	87.893,54	1.614.605,95	0,00	1.507.438,03	0,00	195.061,46
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	81.827,65	7.728,69	0,00	65.756,20	0,00	23.800,14
Contribuição ao RGPS - Débito Parcelado (P)	81.827,65	7.728,69	0,00	65.756,20	0,00	23.800,14
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	268.816,16	3.746.027,35	0,00	1.597.921,78	1.178,00	2.415.743,73

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 27/07/2022

57. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2018 a 2021, demonstra um aumento, exceto em 2020, conforme se observa no Quadro 22:

Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
Saldo da Dívida Pública	2.228.680,41	2.264.259,92	295.861,91	2.415.743,73
Variação %	-	1,60%	-86,93%	716,51%

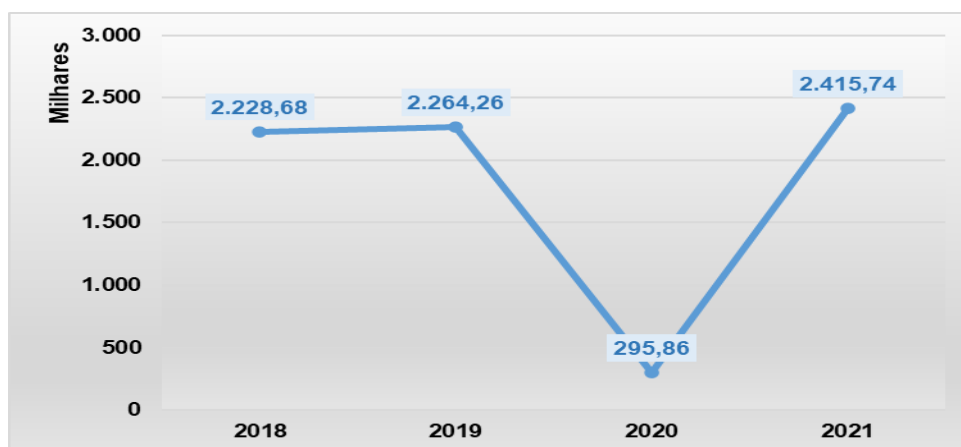
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA

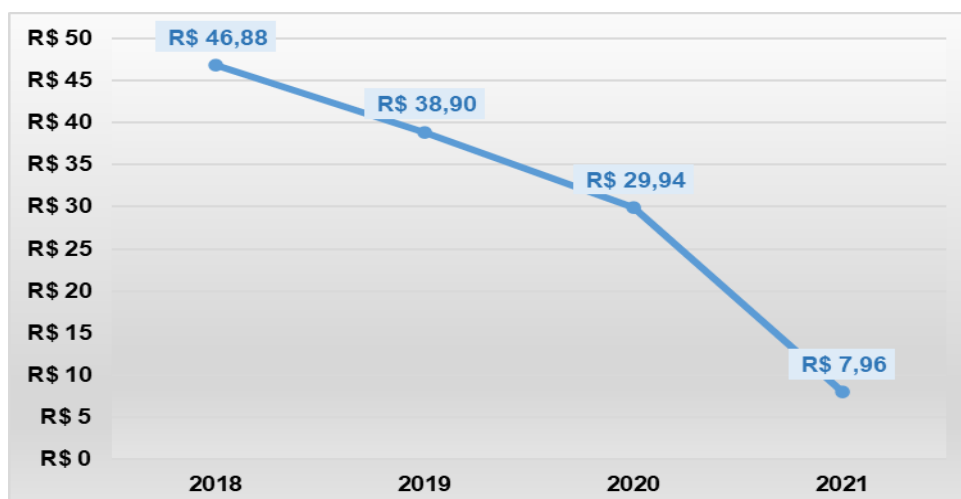


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

5.1. Dívida Fundada *per capita*

58. No período de 2018 a 2021, a **Dívida Fundada *per capita*** de Glória D'Oeste apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2018, tendo apresentado decréscimo na ordem de 83,02% (oitenta e três inteiros e dois centésimos percentuais), nesse período.

Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

59. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2018 a 2021. Esse indicador apresentou o menor percentual no





exercício de 2021, de 0,11%, (onze centésimos percentuais), e o maior em 2018, 0,78% (setenta e oito centésimos percentuais).

Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 27/07/2022

6. Limites Constitucionais e legais:

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

60. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2021, o montante de **R\$ 4.313.992,54** (quatro milhões, trezentos e treze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **24,57%** (vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

61. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 23 e 24:





Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	1.099.577,45
IRRF	305.964,24
IPTU	62.400,61
ITBI	502.060,03
ISSQN	229.152,57
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	29.261,39
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.610,56
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	7.207,19
Transferências Correntes	16.419.799,79
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.887.458,97
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	389.548,18
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	344.106,43
Cota Parte ICMS	6.044.645,52
Cota-Parte ITR	485.717,24
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	268.323,45
Base de Cálculo	17.557.456,38
Valor Mínimo (25%) (Art. 212, CF)	4.389.364,10
TOTAL APLICADO EM 2021 (R\$)	4.313.992,54
TOTAL APLICADO EM 2021 (%)	24,57%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97	1.386.678,44
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000)	3.137.227,49
(-) Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros	-2.068.194,23
(h) Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros	2.023.497,56
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-165.216,72
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	4.313.992,54
Total da Receita Base	17.557.456,38
Percentual sobre a Receita Base (k)	24,57%
Situação (L)	Irregular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

62. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018 a 2021, indica que a Administração Municipal de Glória





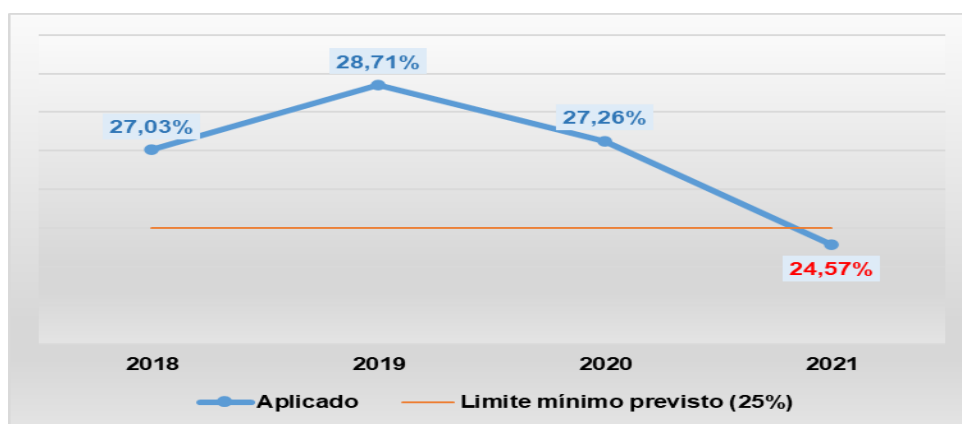
D'Oeste vem cumprindo a exigência constitucional, exceto em 2021, como se pode observar no Quadro 25:

Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2018 a 2021

Ano	2018	2019	2020	2021
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	27,03%	28,71%	27,26%	24,57%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

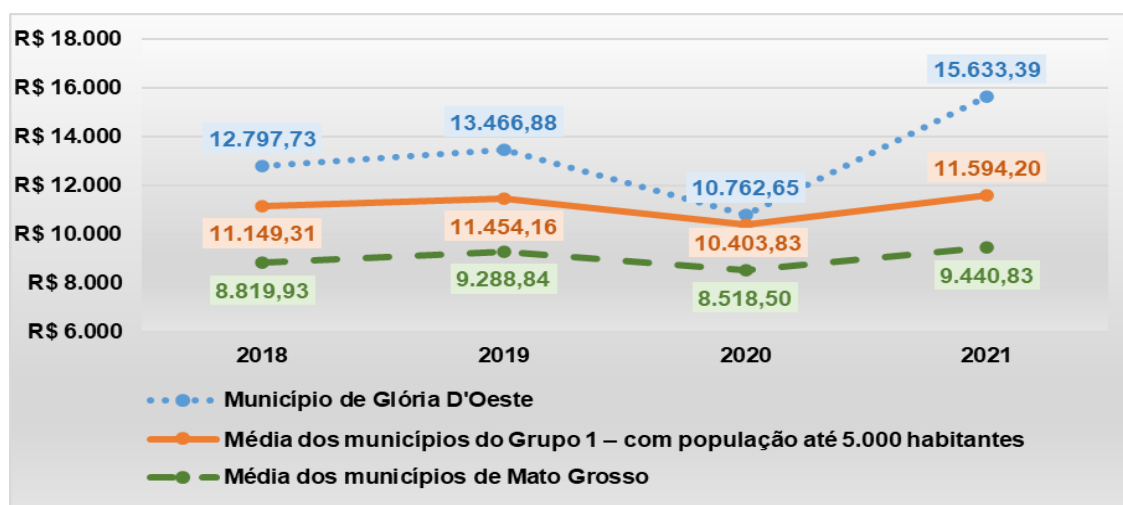
Gráfico 31 - % Aplicado na Educação



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

63. O gráfico 32 demonstra o **investimento em educação, por aluno**, feito pelo Município de Glória D'Oeste. Nos anos de 2018 a 2021, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 1, e acima da média dos municípios de Mato Grosso.

Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

64. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 3.137.227,49** (três milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 2.057.130,08** (dois milhões, cinquenta e sete mil, cento e trinta reais e oito centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	2.057.130,08
Retenção - FUNDEB	3.137.227,49
Diferença	-1.080.097,41

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

65. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **62,3%** (sessenta e dois inteiros e trinta centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	2.057.130,08
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.064,15
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	1.288.667,88
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	62,30%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	-7,70%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

66. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2018 a 2021, é possível concluir que o Município investiu em percentual





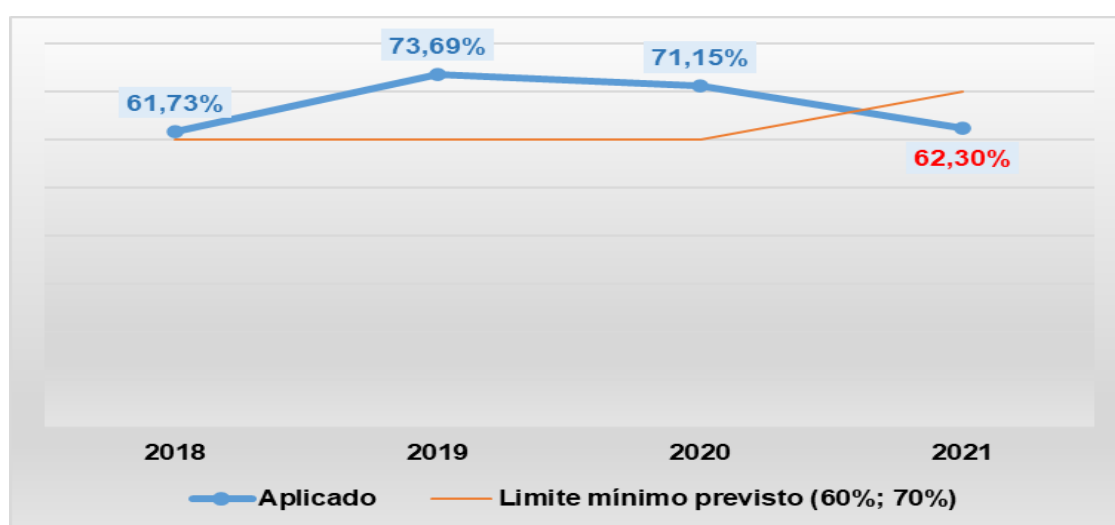
superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, exceto em 2021, como está ilustrado no Quadro 28:

Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2018 a 2021

Ano	2018	2019	2020	2021
Valor mínimo fixado		60,00%		70,00%
Aplicado	61,73%	73,69%	71,15%	62,30%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

6.2. Saúde:

67. Glória D'Oeste aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2021, o montante de **R\$ 3.458.532,60** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), correspondentes a **20,55%** (vinte inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.





Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	1.099.577,45
IRRF	305.964,24
IPTU	62.400,61
ITBI	502.060,03
ISSQN	229.152,57
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	29.261,39
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.610,56
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	7.207,19
Transferências Correntes	15.686.145,18
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.887.458,97
Cota Parte ICMS	6.044.645,52
Cota-Parte ITR	485.717,24
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	268.323,45
Base de Cálculo	16.823.801,77
Valor Mínimo (15%)	2.523.570,27
TOTAL APLICADO EM 2021 (R\$)	3.458.532,60
TOTAL APLICADO EM 2021 (%)	20,55%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2021	2.990
Despesa com Saúde (por habitante)	1156,70

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02)	3.468.298,55
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97	-9.765,95
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	3.458.532,60
Percentual Aplicado	20,55%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

68. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2018 a 2021, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 31:



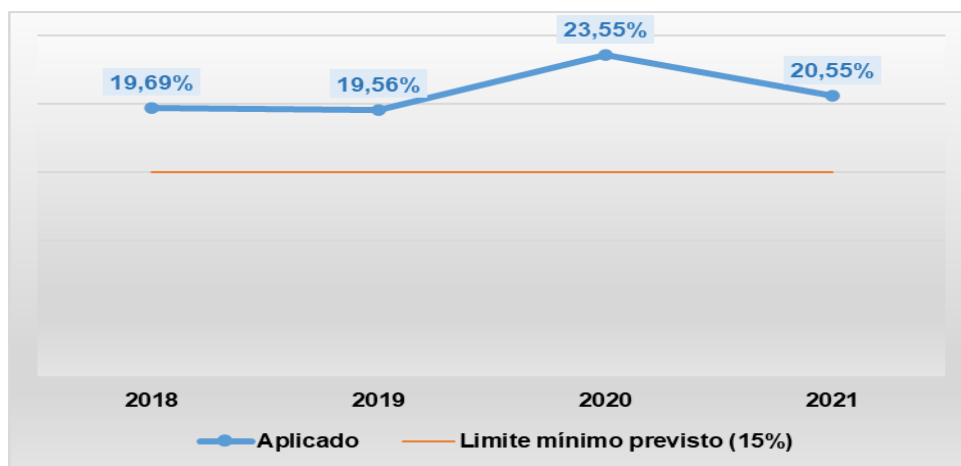


Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2018 a 2021

Ano	2018	2019	2020	2021
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	19,69%	19,56%	23,55%	20,55%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

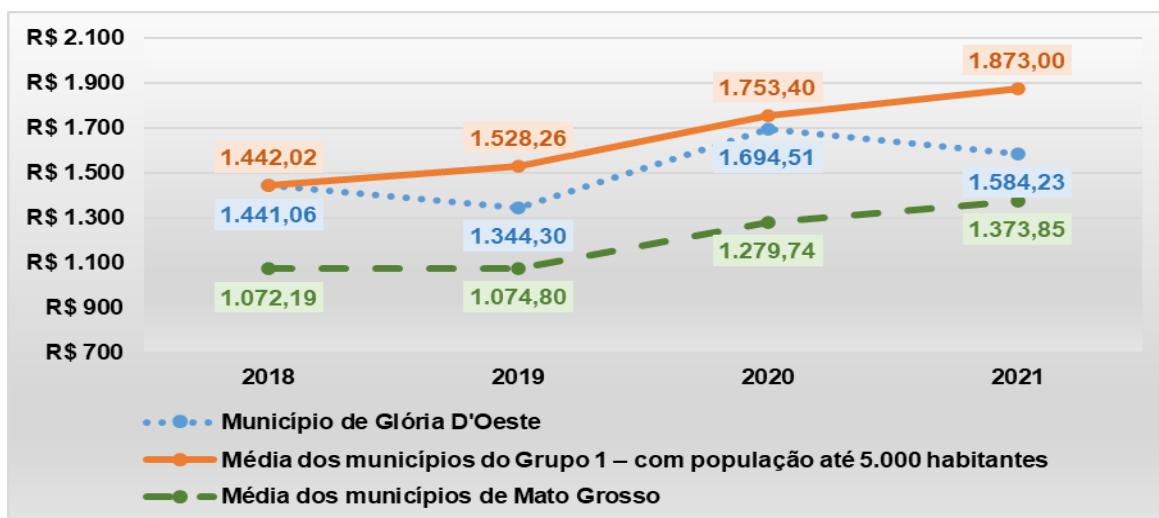
Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

69. A série histórica da despesa realizada com **saúde per capita** pelo Município de Glória D'Oeste, no período de 2018 a 2021, indica oscilação. Ficando abaixo da média do Grupo 1, e acima da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 - Despesa com Saúde *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





6.3. Gasto com Pessoal:

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

70. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 8.303.391,80** (oito milhões, trezentos e três mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), correspondentes a **39,68%** (trinta e nove inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Quadro 32:

Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

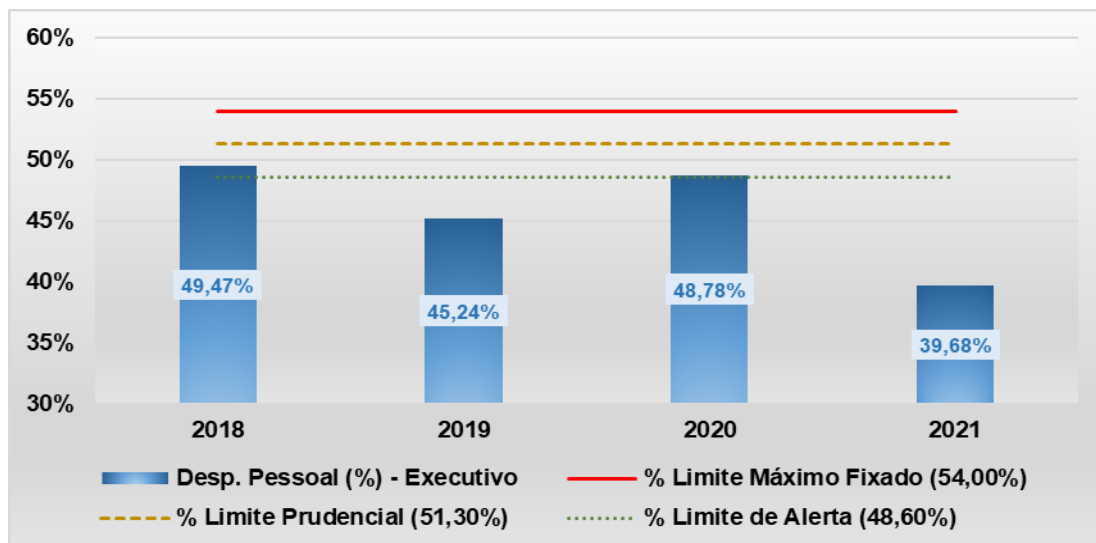
	Balanco
RECEITAS CORRENTES	21.505.231,01
Impostos, Taxas e Contribuições	1.200.650,39
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	305.964,24
IPTU	99.544,36
ITBI	523.372,01
ISSQN	230.075,98
Taxas	41.683,80
Outros	10,00
Receita de Contribuições	601.057,87
Receita Patrimonial	166.600,45
Receita de Serviços	144.550,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.539.887,33
Transferências da União	12.384.523,18
Transferências do Estado	8.098.234,07
Transferência FUNDEB	2.057.130,08
Outras Receitas Correntes	11.011,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.939,74
Demais Receitas Correntes	72,00
Deduções	-3.158.527,49
FUNDEB	-3.137.227,49
Outras Deduções	-21.300,00
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-579.421,88
BASE DE CÁLCULO - RCL	20.925.809,13
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	11.299.936,93
Total Gasto com Pessoal em 2021	8.303.391,80
Percentual gasto com Pessoal em 2021	39,68%
Habitantes no município	2.990
Receita Corrente Líquida por Habitante	6.998,60

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

71. O município aplicou o total de **42,45%** (quarenta e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 8.883.841,48 (oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 33 e 34:

Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	9.311.537,43
1.1 – Pessoal Ativo	8.886.363,55
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	425.173,88
2- Despesas não Computadas (B)	427.695,95
2.1 – Despesas de Exercícios anteriores	2.522,07
2.2 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	425.173,88
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	8.883.841,48

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.925.809,13	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	12.555.485,48	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	8.883.841,48	42,45%
Executivo (Limite máximo: 54%)	8.303.391,80	39,68%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	580.449,68	2,77%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

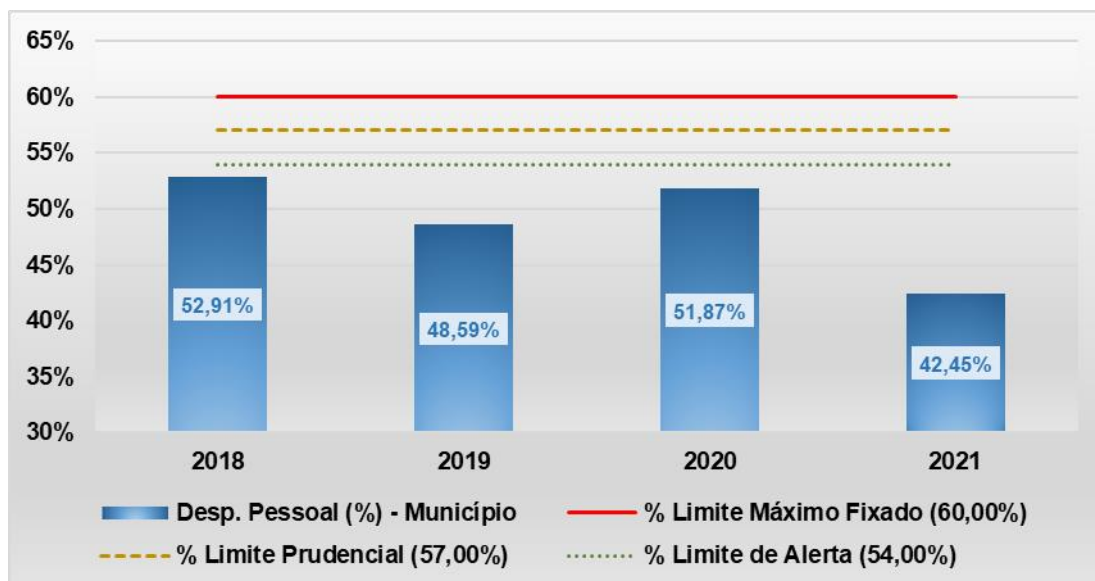
72. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2018 a 2021, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa no Quadro 35:

Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2018 a 2021

Ano	2018	2019	2020	2021
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	49,47%	45,24%	48,78%	39,68%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	52,91%	48,59%	51,87%	42,45%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



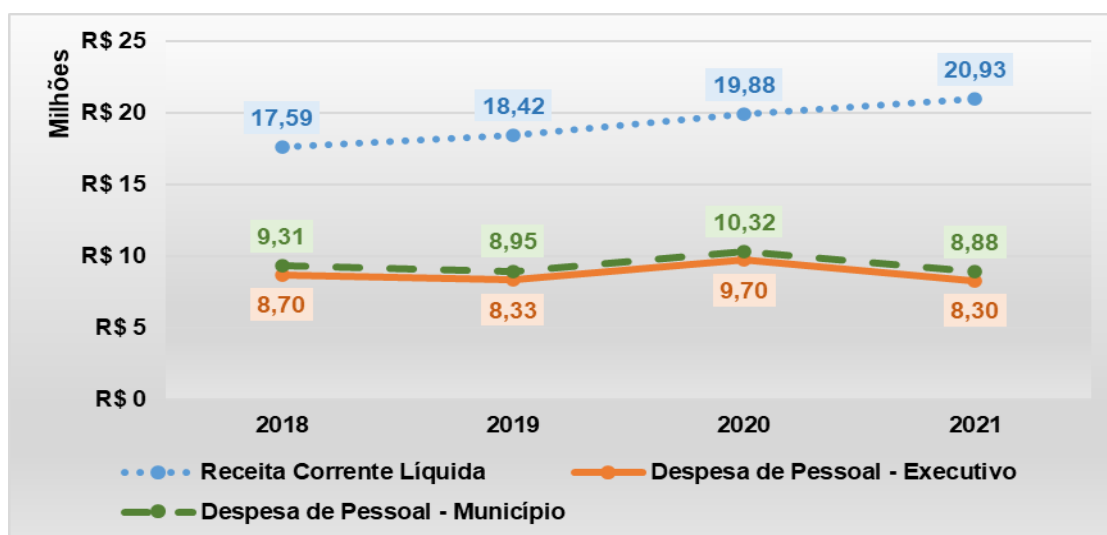
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





73. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2018 a 2021, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

74. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 794.596,57** (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a **5,99%** (cinco inteiros e noventa e nove centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
794.596,57	13.250.611,01	5,99%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 31/05/2022

75. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018 a 2021, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Quadro 37:





Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2018 a 2021

	2018	2019	2020	2021
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,17%	6,64%	6,01%	5,99%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

76. O Quadro 38 sintetiza os percentuais alcançados:

Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	24,57%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	20,55%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	42,45%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	39,68%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	5,99%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	62,30%

7. Aspectos Previdenciários

7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

77. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.





78. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

79. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2018 a 2021, constata-se superávit no resultado orçamentário. Ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no exercício de 2019 e 2020, conforme demonstrado no Quadro 39:

Quadro 39 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

	2018	2019	2020	2021
Receita Própria RPPS (a)	742.225,35	579.306,35	540.695,96	579.493,88
Receita Intraorçamentária (b)	852.594,71	851.085,62	1.162.202,01	607.790,12
Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)	1.594.820,07	1.430.391,97	1.702.897,96	1.187.284,00
Despesa Orçamentária RPPS (d)	528.550,61	647.944,19	666.574,28	529.085,05
Resultado Orçamentário - e = (c-d)	1.066.269,46	782.447,78	1.036.323,68	658.198,95
% da Receita - f = (e/c)	66,86%	54,70%	60,86%	55,44%
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	742.225,35	579.306,35	540.695,96	579.493,88
Despesa Própria RPPS (h)	528.550,61	647.944,19	666.574,28	529.085,05
Resultado Orçamentário - i=(g-h)	213.674,74	-68.637,84	-125.878,33	50.408,83
% da Receita - j=(i/g)	28,79%	-11,85%	-23,28%	8,70%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 27/07/2022

7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

80. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da





seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

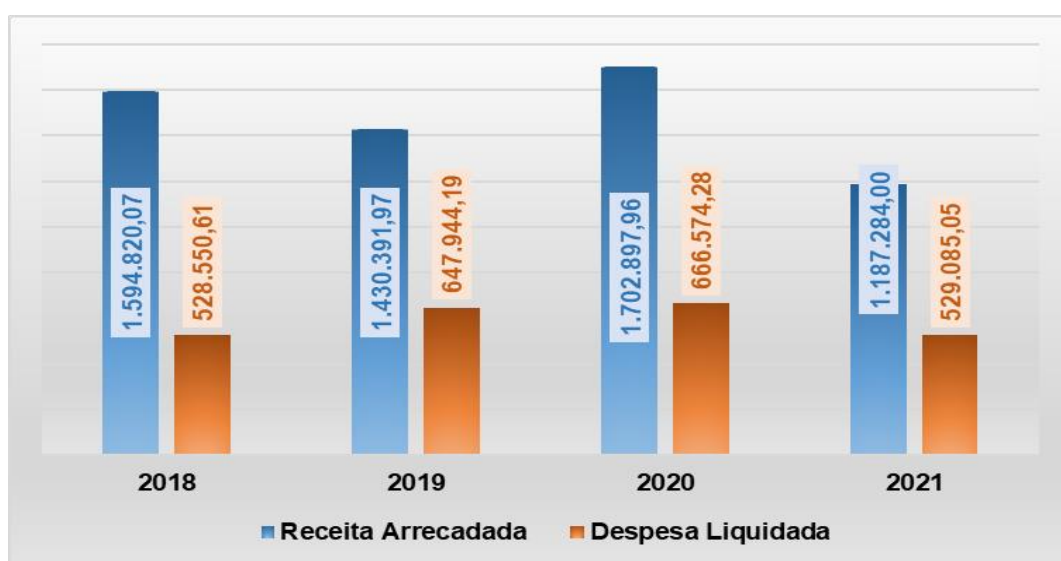
81. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

82. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2021, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.3. Resultado Financeiro

83. A comparação entre a receita arrecadada pelo RPPS e as despesas liquidada, demonstram a composição do resultado corrente do período de 2018 a 2021. Observa-se que em 2021, a receita arrecadada pelo RPPS foi maior que a despesa liquidada em R\$ 658.198,95, conforme o gráfico 39.

Gráfico 39 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>





84. A relação receita arrecada e a despesa liquidada em 2021, pelo RPPS de Glória D'Oeste, resultou em um índice de 2,24, ficando superior a média dos RPPS que é de 1,82, conforme o gráfico a seguir

Gráfico 40 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

85. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2021, a Carga Tributária per capita de Glória D'Oeste, que é de R\$ 394,43 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 710,75 (setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 961,24 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

86. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

87. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada



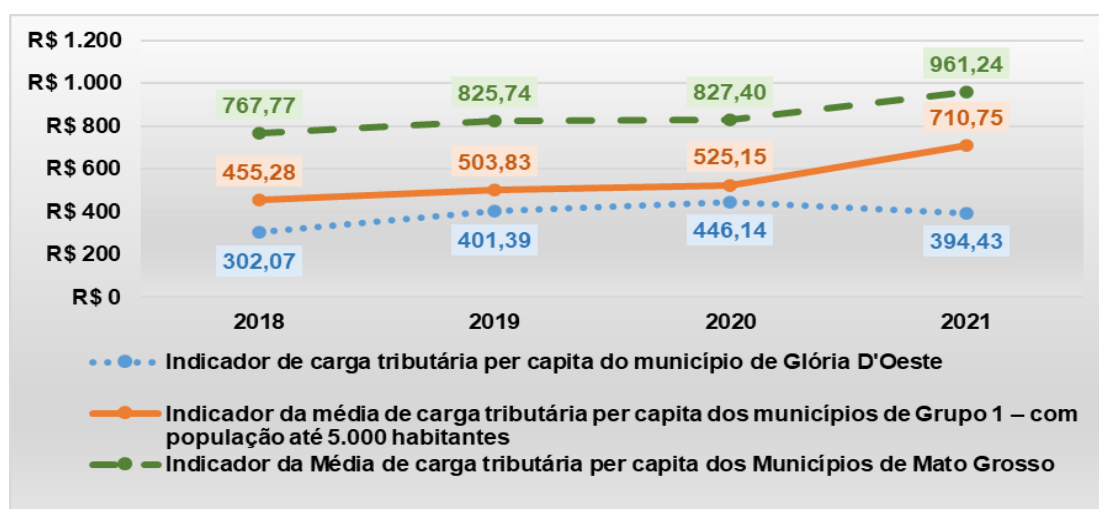


nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

88. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

89. Esses indicadores demonstram que o Município de Glória D'Oeste, mesmo estando abaixo das média do Grupo 1 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2018 a 2021, tendo aumentado em 30,58% (trinta inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

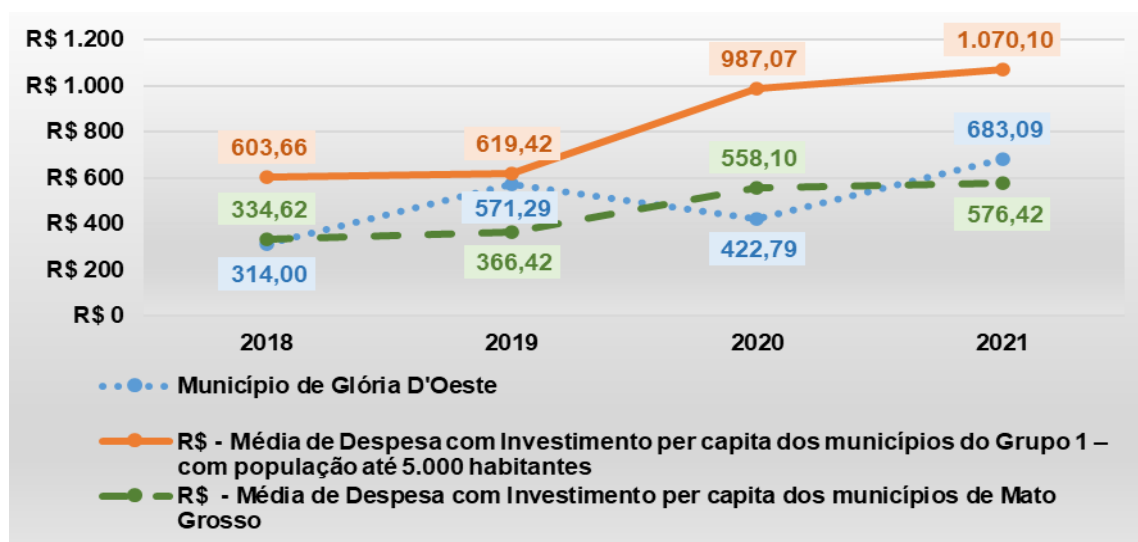




90. Nesse indicador, Glória D'Oeste obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 1.070,10 (um mil e setenta reais e dez centavos), apresentando resultado de R\$ 683,09 (seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos) de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 576,42 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

91. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2018 a 2021.

Gráfico 42 - Despesa com Investimento *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

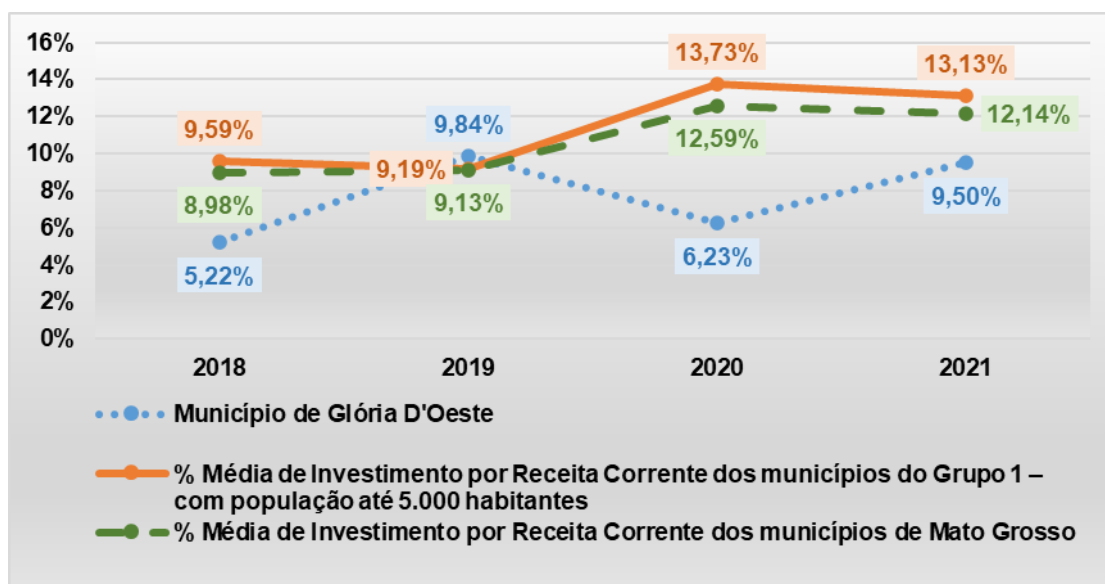
92. Esses indicadores demonstram que houve um crescimento, exceto em 2020, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2021, quando foram aplicados R\$683,09 (seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 117,54% (cento e dezessete inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais).

93. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2018, representava 5,22% (cinco inteiros e vinte e dois centésimos percentuais), tendo atingido, em 2021, 9,5% (nove inteiros e cinquenta centésimos percentuais) da receita corrente.





Gráfico 43 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2018 a 2021



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

8.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁶.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁷.

94. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

95. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-

⁶

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁷ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2019 a 2021, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 40.

Quadro 40 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

96. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

97. O Município de Glória D'Oeste, no período de 2019 a 2021, ficou melhor que a média do Grupo 1, 85,67% (oitenta e cinco inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) e melhor que a média estadual, 83,98% (oitenta e três inteiros e noventa e oito centésimos percentuais), tendo alcançado 83,9% (oitenta e três inteiros e noventa centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2021, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 77,96% (setenta e sete inteiros e noventa e seis centésimos percentuais), não alterando sua classificação A, como se observa no Quadro 41.

Quadro 41 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Glória D'Oeste (2019-2021)	Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes (2019-2021)	Média Estadual (2019-2021)	Classificação do Município de Glória D'Oeste (2019-2021)	Município de (2021)	Classificação do Município de (2021)
83,90%	85,67%	83,98%	A	77,96%	A





8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

98. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

99. A série histórica de 2018 a 2021 do Município de Glória D'Oeste, revela que houve aumento do emprego formal, no exercício de 2018 e 2019, como informa o Quadro 42:

Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal - 2018 a 2021

Ano	Município		Varição Absoluta (a-b)
2018	admissões (a)	108	13
	desligamentos (b)	95	
2019	admissões (a)	86	3
	desligamentos (b)	83	
2020	admissões (a)	38	-20
	desligamentos (b)	58	
2021	admissões (a)	52	0
	desligamentos (b)	52	

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#

OBS: Ano 2021 – Base – set/21

100. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

101. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo; a outra desconsidera os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.





Quadro 43 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2021

Total das Atividades			
IBGE Setor	Admitidos	Desligados	Saldo
1 - EXTR MINERAL	18	11	7
2 - IND TRANSF	3	2	1
5 - COMERCIO	16	13	3
6 - SERVICOS	11	12	-1
8 - AGROPECUARIA	45	49	-4
Total	93	87	6

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#

OBS: Ano 2021 – Base – set/21

Quadro 44 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2021

Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo	CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo
141115 - GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUARIAS	3	0	3	621005 - TRABALHADOR AGROPECUARIO EM GERAL	23	27	-4
711130 - MINEIRO	3	0	3	641015 - TRATORISTA AGRICOLA	0	2	-2
841505 - TRABALHADOR DE TRATAMENTO DO LEITE E FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS E AFINS	3	1	2	513205 - COZINHEIRO GERAL	1	3	-2
841115 - OPERADOR DE PROCESSO DE MOAGEM	3	1	2	414105 - ALMOXARIFE	0	2	-2
782510 - MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)	2	0	2	710205 - MESTRE (CONSTRUÇÃO CIVIL)	0	1	-1

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#

OBS: Ano 2021 – Base – set/21

Quadro 45 - Salário Médio de Admissão - 2021

Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R\$)
1 - EXTR MINERAL	1157,89
2 - IND TRANSF	998,00
5 - COMERCIO	1181,93
6 - SERVICOS	1016,36
8 - AGROPECUARIA	1636,09

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#

OBS: Ano 2021 – Base – set/21





9. COVID-19

9.1. Receitas e Despesas – Covid-19

102. Por meio da Lei Complementar nº 173/2020, o Governo Federal estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV (Covid-19), o qual abrange a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados e o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

103. E ainda, de acordo com a Lei nº 14.041/2020, a União prestará apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

104. Por fim, a Lei nº 13.995/2020, dispõe que a União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

105. O Município de Glória D'Oeste, recebeu o montante de R\$ 391.717,81 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), para as ações de enfrentamento ao Covid-19, conforme quadro a seguir:





Quadro 46 - Receita Arrecadada Covid - 2021

	Enfrentamento ao Coronavírus	Mitigação dos Efeitos Financeiros	Total	% do Total/ Receita Corrente
Município de Glória D'Oeste	391.717,81	0,00	391.717,81	1,82%
Média das Receitas Arrecadadas (Covid) dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	191.549,39	837,20	192.386,59	0,72%
Média Estadual	2.561.135,99	20.940,02	2.582.076,01	2,15%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> . Atualizado em 27/07/2022

106. Em termos percentuais, quando comparado a Receita Corrente, o Município de Glória D'Oeste, recebeu mais que a média do Grupo 1, e inferior à média estadual.

107. O Município de Glória D'Oeste registrou despesas empenhadas Covid19, no montante de R\$ 133.467,58 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), desse montante 94,79% foram realizadas como despesa corrente e 5,21% como despesa de capital, conforme demonstrado no quadro 47.

Quadro 47 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2021

	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)
Município de Glória D'Oeste	133.467,58	133.467,58	134.767,58
% Despesa Corrente	94,79%	94,79%	94,84%
% Despesa de Capital	5,21%	5,21%	5,16%
Média das Despesas Realizadas (Covid) dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	385.789,75	375.887,86	387.838,53
% Despesa Corrente	87,48%	87,19%	86,04%
% Despesa de Capital	12,52%	12,81%	13,96%
Média Estadual	3.035.635,98	2.861.871,21	3.159.166,52
% Despesa Corrente	87,45%	88,18%	86,12%
% Despesa de Capital	12,55%	11,82%	13,88%

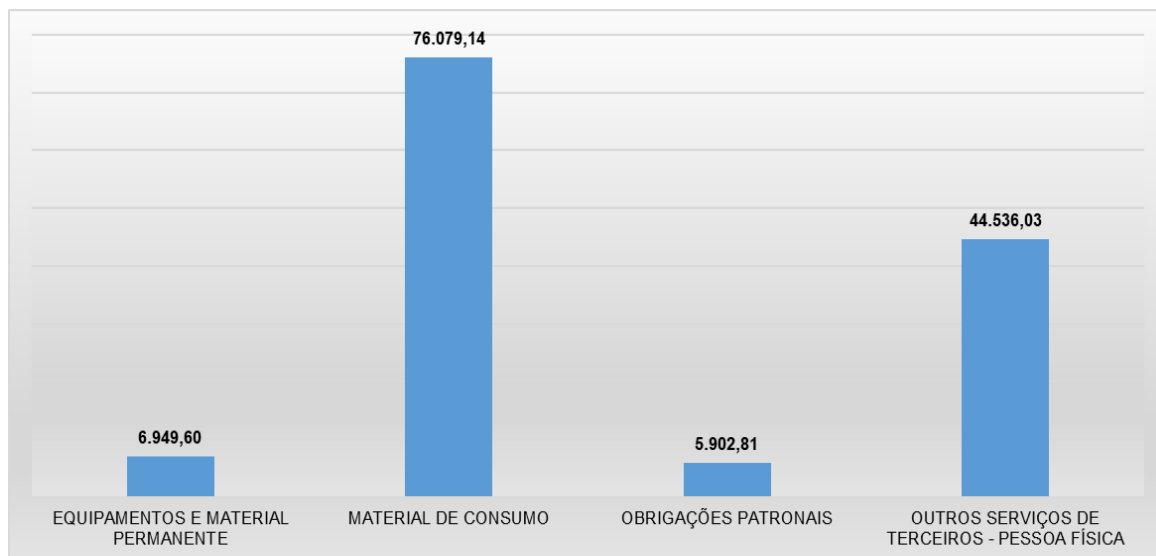
Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>.
<https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> Atualizado em 27/07/2022

108. O Gráfico 44 demonstra a despesa empenhada por elemento:





Gráfico 44 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2021



Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 27/07/2022

9.2. Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19

109. Comparando a receita arrecadada Covid19 com as despesas liquidadas Covid19, no período 2020 a 2021, constata-se que 67,50% do montante arrecadado foi executado.

Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2021

	2020	2021
Receita Arrecadada (a)	1.887.000,89	391.717,81
Despesa Liquidada (b)	1.404.719,06	133.467,58
Resultado Orçamentário (c=a-b)	482.281,83	258.250,23
Receita Total - 2020/2021 (d)	2.278.718,70	
Despesa Liquidada Total - 2020/2021 (e)	1.538.186,64	
Resultado Orçamentário (f=d-e)	740.532,06	
% Execução Orçamentária	67,50%	

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 27/07/2022

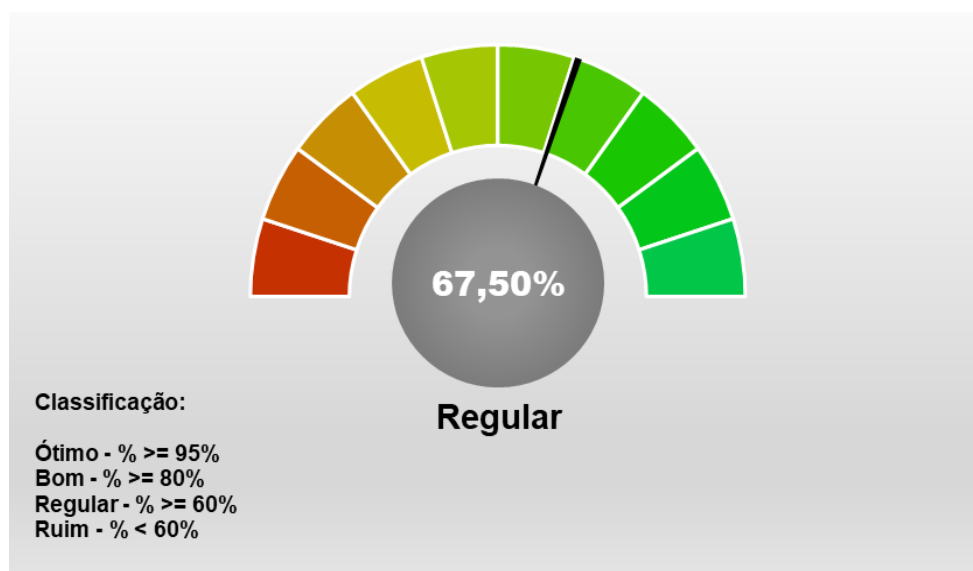
110. O gráfico 45 demonstra o percentual de execução orçamentária referente a receita arrecadada – Covid19, o município de Glória D'Oeste aplicou 67,50% (sessenta e sete inteiros e cinquenta centésimos percentuais) do montante arrecadado, ficando abaixo da média do Grupo 1, 78,93% (setenta e oito inteiros e noventa e três centésimos





percentuais), e inferior a média estadual, 74,09% (setenta e quatro inteiros e nove centésimos percentuais).

Gráfico 45 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 – 2020/2021



10.Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

111. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, os Auditores Públicos Externo Micheline Fatima de Souza Falcao Arruda e Gabriel Liberato Lopes, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 10 (seis) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

112. Regularmente citado, o senhora Gheysa Maria Bonfim Borgato, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 9 irregularidades, sendo 1 gravíssima e 8 graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:





1. **Item 1).** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal. **AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05**
 - 1.1. O repasse ao Poder Legislativo, no mês de janeiro de 2021, não ocorreu até o dia 20, em descumprimento ao art. 29-A, § 2º, inc. II, CF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
2. **Item 3)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976). **CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02**
 - 2.1 Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a elaboração e apresentação do Balanço Patrimonial quanto ao atributo da comparabilidade pois, os saldos ao final do exercício anterior e os saldos ao início do exercício atual são divergentes entre si; o total do Patrimônio Líquido adicionado ao resultado apurado na DVP (2021) registra uma diferença de -R\$ 2.795.626,99; não foi apresentado o quadro do superávit/déficit financeiro que deve ser elaborado apresentando os saldos da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por destinação de recursos segregado por fonte/destinação de recursos. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
3. **Item 4)** Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC). **CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07**
 - 3.1. Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a apresentação de notas explicativas como informações adicionais e complementares às Demonstrações Contábeis. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
4. **Item 5)** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000). **DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08**





- 4.1. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e seus anexos não foram divulgados no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 48, da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
- 4.2. A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e seus anexos obrigatórios não foram divulgados no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 48, da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
- 4.3. Ausência de comprovação de que as contas apresentadas pela Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no Órgão Técnico responsável pela sua elaboração, conforme dispõe o art. 209 da CE e art. 49 da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
5. **Item 6)** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964). **FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02**
- 5.1 Abertura de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativa no valor de R\$ 5.212.132,12, em desobediência as previsões contidas no Art. 167, Inciso V da CF/88 e no Art. 42 da Lei nº 4.320/64. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
- 5.2 O montante de R\$ 48.855,90 de créditos adicionais especiais foram abertos sem autorização legal, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
6. **Item 7)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03**
- 6.1 Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 13.878,97 na fonte de recurso "46", conforme demonstrado no Quadro 1.2 constante no Anexo 1 deste relatório,





em descumprimento as previsões contidas no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

6.2 Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R\$ 391.970,00 na fonte de recurso "15", conforme demonstrado no Quadro 1.3 – Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório. – Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

7. **Item 8)** Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal). **FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05**

7.1. A Lei Municipal nº 702/2021 autorizou a abertura de créditos adicionais ilimitado, pois não fixou limites em valores absolutos ou em percentuais para abertura de créditos adicionais suplementares, em descumprimento ao art.167, inc. VII, CF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

8. **Item 9)** Abertura de créditos adicionais por instrumento que não seja Decreto do Executivo (arts. 42 e 44 da Lei 4.320/1964). **FB06 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_06**

8.1 O montante de R\$ 27.000,00 de crédito adicional suplementar foi aberto sem o devido decreto do executivo, descumprindo o art. 42, da Lei nº 4.320/64. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

8.2 O montante de R\$ 208.652,79 de créditos adicionais especiais foram abertos sem decreto do executivo, em descumprimento ao art. 42 da CF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

9. **Item 10)** Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007). **MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_01**





9.1 Deixar de encaminhar ao Tribunal de Contas as informações solicitadas por meio do Ofício nº 8/2022 (Apêndice O deste relatório), expedido pela 3ª Secretaria de Controle Externo, descumprindo, assim, o art. 215 da Constituição Estadual, art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE no 14/2007. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

9.2 Deixar de encaminhar ao Tribunal de Contas as informações solicitadas por meio do Ofício nº 27/2022 (Apêndice P deste relatório), expedido pela 3ª Secretaria de Controle Externo, descumprindo, assim, o art. 215 da Constituição Estadual, art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE no 14/2007. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

113. A atual autoridade política gestora apresentou alegações finais reforçando os argumentos apresentados em sua defesa.

11. Parecer do Ministério Público de Contas.

114. O Ministério Público de Contas, por meio dos Pareceres **3.867/2022 e 4.329/2022**, do Procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas de governo da Prefeitura de Glória D'Oeste, referentes ao exercício de 2021.

115. É o Relatório.

(assinatura digital)

Conselheiro VALTER ALBANO

Relator

